

CONEXÃO CNPq

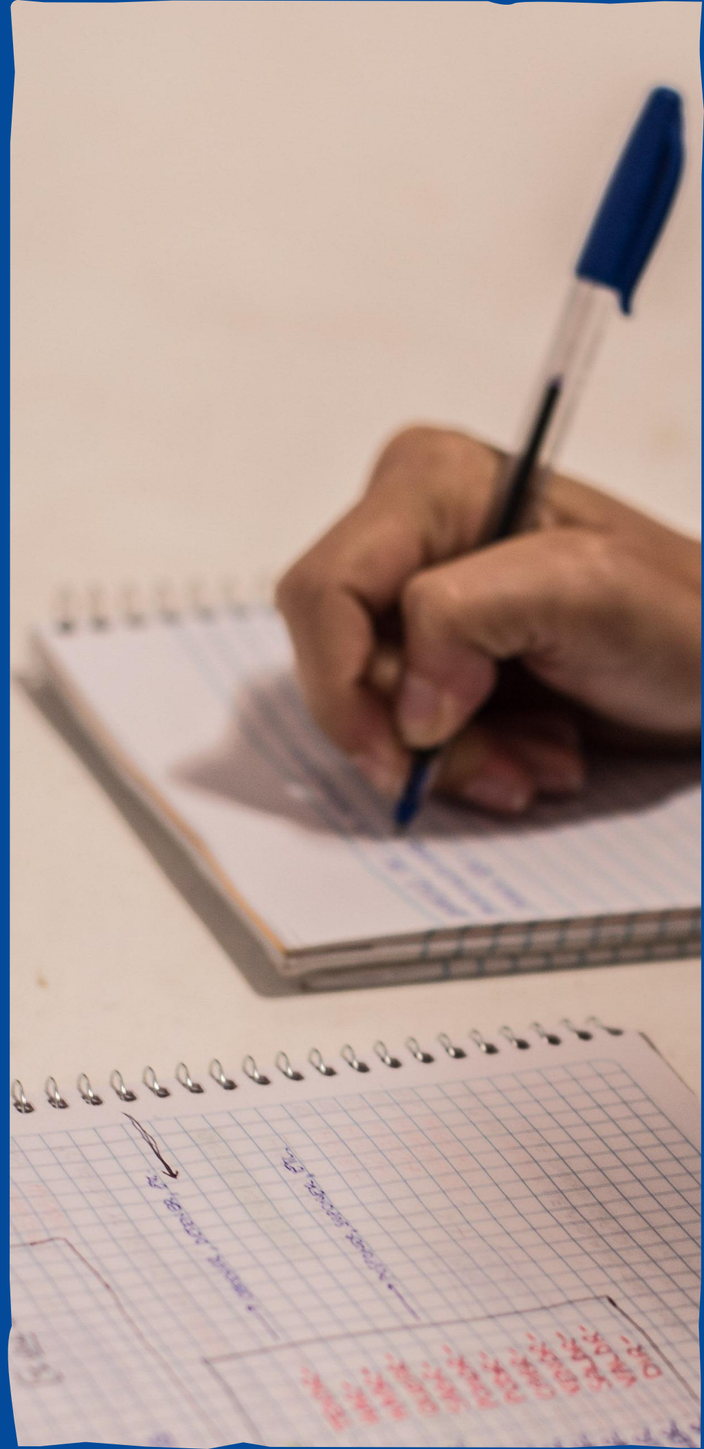
CA-EC

Engenharia Civil

Diálogos sobre a Chamada de Bolsas de Produtividade (PQ/DT)

17 de maio de 2026 - **Comitê Assessor CNPq**

Como encontro mais informações sobre o CA-EC?



Página do CA no site do CNPq

Páginas dos Comitês de Assessoramento (CAs)

O CNPq disponibiliza páginas específicas para cada Comitê de Assessoramento (CA), concentrando informações estratégicas para a comunidade científica e acadêmica.

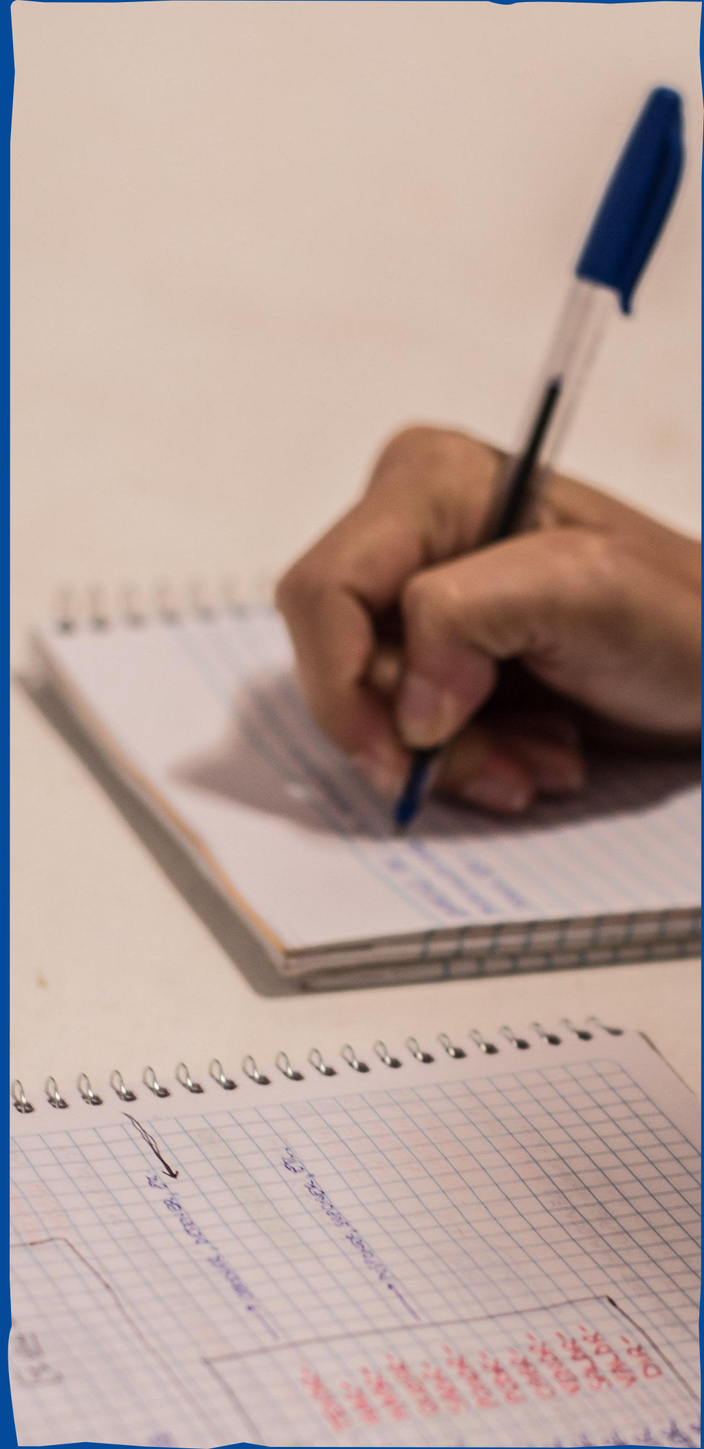
Acesso e Conteúdo

A página do CA-EC pode ser acessada diretamente pelo link:
https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/comites-assessoramento/paginas-dos-cas/engenharia-civil-ec

Ao acessar a página específica de um CA, o usuário terá acesso a:

- **Critérios de Julgamento:** Parâmetros de avaliação específicos para as chamadas vigentes.
- **Composição do Comitê:** Membros integrantes e representatividade da área.
- **Documentos e Links Úteis:** Normativas e orientações setoriais.
- **Histórico e Memória:** Atas e documentos de reuniões.

O que o CA-EC mais valoriza?



Critérios Gerais de Julgamento

O processo de julgamento contempla duas etapas:

1) Enquadramento aos critérios mínimos;
2) Análise classificatória.

1) Enquadramento aos critérios mínimos:

A análise de enquadramento segue rigorosamente o estabelecido no documento disponível no site: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/comites-assessoramento/paginas-dos-cas/engenharia-civil-ec/criterios/criterios-para-avaliacao-de-bolsas-de-produtividade-nas-chamadas-de-2024-2025-e-2026-do-ca-ec

Critérios Gerais de Julgamento

1) Enquadramento aos critérios mínimos:

A Resolução Normativa 028/2015 estabelece que:

3.4. Os critérios adotados pelos CAs deverão contemplar os seguintes itens:

a) mérito científico do projeto;
b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
f) inserção internacional do proponente;
g) participação como editor científico;
h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

3.5. Também deverão ser considerados na análise das propostas, quando pertinentes:

a) foco nos grandes problemas nacionais;
b) abordagens multi e transdisciplinares;
c) impacto social;
d) comunicação com a sociedade;
e) interação com o parque produtivo; e
f) conservação ambiental.

Critérios Gerais de Julgamento

1) Enquadramento aos critérios mínimos:

A Resolução Normativa 028/2015, em seu anexo III, estabelece que:

4.2. O pesquisador será enquadrado em três diferentes níveis A, B e C, com base comparativa entre os seus pares e nos dados de até os últimos 10 (dez) anos, entre eles o que demonstre capacidade de formação contínua de recursos humanos.

4.2.1. A diferenciação entre os níveis A, B e C é baseada nos critérios relacionados no item 3.4, que deverão ter peso maior, e em outros que cada CA julgar importantes para a área de pesquisa, devendo no todo privilegiar a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador. Espera-se ainda que esses pesquisadores tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias ad hoc a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

4.2.2. Para o nível C, será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.3 Para os níveis A e B, será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 10 (dez) anos.

Critérios Gerais de Julgamento

1) Enquadramento aos critérios mínimos:

Continuação:

4.2.4. Para o nível B, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição. Destes pesquisadores, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e em órgãos de fomento à pesquisa.

4.2.5. O nível A é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

Critérios Gerais de Julgamento

1) Enquadramento aos critérios mínimos:

Observações:

- Caso o(a) pesquisador(a) não atenda aos critérios mínimos exigidos, a sua proposta não é recomendada;
- O atendimento aos critérios mínimos não garante a aprovação ou manutenção da bolsa no nível correspondente, pois a demanda é tipicamente maior do que a quantidade de bolsas disponíveis em cada julgamento;
- Todas as informações constantes no Lattes do(a) pesquisador(a) são extraídas de forma automática pelo CNPq, incluindo o fator H obtido da plataforma *Web of Science*.

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

Uma vez que a proposta tenha atendido aos critérios mínimos de enquadramento, passa-se à análise classificatória.

Essa análise segue o disposto no item 7.1.1 do Edital:

Critérios para Julgamento para Bolsas PQ e PQ-Sr		**Peso**	**Nota**
A	Relevância, originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica, intelectual e artística do proponente ao longo da carreira, com ênfase na atividade recente (últimos 5 anos).	3	0 a 10
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	2	0 a 10
C	Contribuição do proponente para a formação de recursos humanos altamente qualificados e atuação em cursos de graduação e pós-graduação	2	0 a 10
D	Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior, e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	2	0 a 10
E	Atuação em sociedades científicas e editoria de periódicos no país e no exterior, atuação em gestão científica, prêmios, condecorações, e outras distinções, considerando sua fase profissional.	1	0 a 10

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

Critério A: Neste critério, avalia-se a produção qualificada do proponente em periódicos considerando-se os últimos cinco anos (nível C) ou dez anos (níveis A e B). A nota do candidato neste critério envolve:

1) O fator de impacto (JCR) do periódico;
2) O número de autores em cada publicação;
3) A posição do(a) pesquisador(a) em cada publicação;
4) O fator H (*Web of Science*) do(a) pesquisador.

Qualitativamente, podem ser avaliados indicadores que permitem avaliar o impacto e o alcance da produção científica, tais como: número de autocitações; FWCI (Impacto de Citação Ponderado pelo Campo); produções de destaque internacional, percentil do beam-plot da *Web of Science*, entre outros.

O CA-EC ressalta que desabona a publicação em massa em periódicos de baixo fator de impacto e/ou com número excessivo de autores.

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

Critério B: Neste critério, avalia-se a qualidade do projeto de pesquisa enviado, levando-se em consideração a recomendação ou não dos pareceristas ad hoc.

Observações importantes:

- O conteúdo textual do projeto deve ser escrito **exclusivamente** nos campos fornecidos no formulário disponibilizado na plataforma Carlos Chagas. O arquivo anexo deve ser utilizado única e exclusivamente para o envio de figuras, gráficos, fotos e/ou outros elementos que não possam ser preenchidos nos campos do formulário. **Projetos de pesquisa enviados em anexo não são considerados**.

- A recomendação favorável de um(a) ou mais pareceristas ad hoc não resulta em aprovação automática da proposta (ou em notas iguais a 10,00 em cada critério), tampouco pareceres negativos implicam uma rejeição imediata (ou notas iguais a 0,00 em cada critério). Com efeito, o processo de avaliação conduzido pelo Comitê envolve uma análise mais abrangente e, sobretudo, comparativa entre todas as propostas submetidas ao Edital.

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

Critério C: Neste critério, avalia-se a capacidade de formação de recursos humanos pelo(a) pesquisador(a).

A nota deste critério envolve o número de orientações e coorientações de mestrado e de doutorado concluídas nos últimos cinco (nível C) ou dez anos (níveis A e B):

NOTA C = 0,30 ME + 0,70 DO

onde:

- ME é o número de orientações e coorientações de mestrado concluídas no período;
- DO é o número de orientações e coorientações de doutorado concluídas no período.

A Nota C é saturada caso ultrapasse o limite superior calculado a partir da distribuição estatística da subárea de conhecimento e poderá levar em conta a produção qualificada do proponente, preferencialmente aquela relacionada aos recursos humanos formados.

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

Critério D: Neste critério, avalia-se a inserção do(a) pesquisador(a) em projetos e redes de pesquisa, especialmente na coordenação, levando-se em consideração a recomendação ou não dos pareceristas ad hoc, além da súmula curricular.

Especificamente, a cooperação é avaliada segundo os critérios abaixo, apresentados em ordem decrescente de peso na avaliação, do maior para o menor:

- Coordenação de redes ou projetos multicêntricos, como INCTs, CAPES-PRINT/GLOBAL, convênios internacionais e projetos de PD&I de grande monta;
- Coordenação de projetos financiados por agências estaduais, nacionais ou internacionais e/ou por empresas, associada à participação em redes;
- Participação em projetos financiados por essas instituições ou em redes de cooperação;
- Participação pontual em projetos com cooperações externas esporádicas;
- Ausência de evidências de cooperação.

A nota deste critério é comparativa entre as propostas recebidas.

Critérios Gerais de Julgamento

2) Análise classificatória:

<u>Critério E</u>: Neste critério, avalia-se a atuação do(a) pesquisador(a) em atividades científicas e de gestão, levando-se em consideração a recomendação ou não dos pareceristas ad hoc, além da súmula curricular.

Especificamente, são avaliadas a atuação em atividades como:

- membro de comitê gestor de sociedade científica;
- editoria*;
- gestão (PPG, Coordenação de Pesquisa, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação, comitês científicos de agências de fomento, organização de eventos científicos);
- prêmios relevantes
- Atuação pontual como parecerista, revisor de periódicos*, comissões de evento

* Exceto revistas “predatórias”

A nota deste critério é comparativa entre as propostas recebidas.

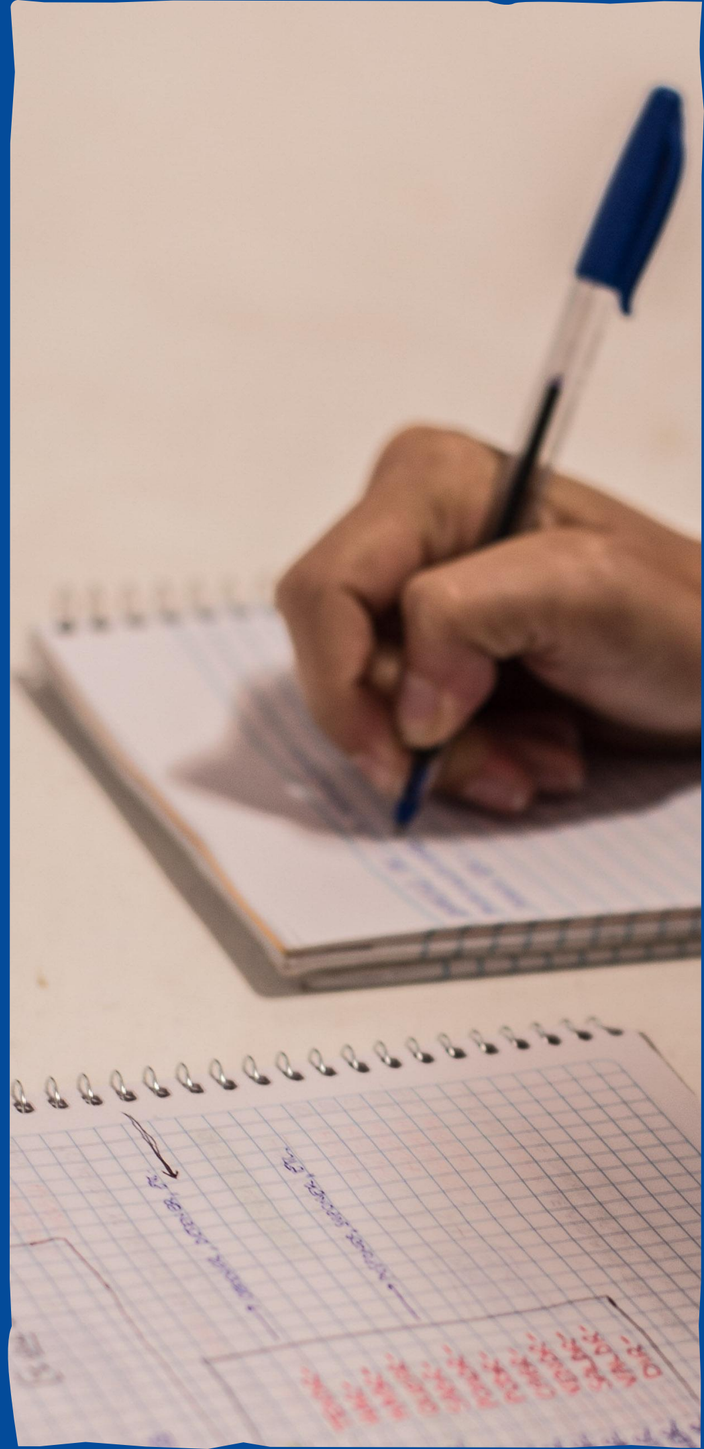
Súmula Curricular

Na Súmula Curricular o pesquisador deve destacar os resultados mais importantes de sua atuação ao longo de sua carreira, com ênfase nos últimos 5 anos (nível C) ou 10 anos (níveis A e B), em termos de impacto acadêmico e/ou social, bem como descrever sua trajetória pessoal e acadêmica. Estes resultados podem incluir, por exemplo, artigos publicados e número de citações, projetos de pesquisa liderados, livros técnicos ou acadêmicos publicados, processos, patentes, prêmios, atuação na gestão acadêmica e/ou científica, organização de eventos, entre outros. Cabe ao pesquisador destacar o impacto dos resultados.

Integridade e IA

Conforme Portaria 2664/2026 do CNPq, em seu Capítulo III, Art. 9º, alínea c), o(a) proponente deve *"declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IAG, de qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, análise de dados, submissão), especificando nos respectivos textos e exposições eletrônicas, a ferramenta utilizada e a finalidade".*

Quais os maiores erros dos pesquisadores ao submeter uma proposta para esta chamada?



Erro 1 - Súmula Curricular Genérica

A Súmula Curricular de 8.000 caracteres não é um "resumo do Lattes", mas uma peça narrativa. O(A) proponente precisa justificar o porquê de cada uma de suas 5 principais realizações ser considerada impactante para a área de forma contextualizada, incluindo outras informações que enriqueçam o conteúdo.

O slide a seguir ilustra um exemplo de realização/justificativa que poderia constar em uma súmula curricular:

Exemplo de Realização/Justificativa

Realização 1: **Produção científica de alto impacto internacional**
Justificativa: A atuação acadêmica inclui a coautoria de XX artigos em periódicos, sendo XX indexados na Scopus, com índices H de XX(Scopus) e XX(Google Scholar), totalizando mais de XXXX citações. Aproximadamente XX% das publicações situam-se entre os 25% mais citados globalmente, e XX% foram divulgadas em periódicos classificados entre os 25% mais relevantes da área segundo o SJR. O FWCI de XX indica impacto significativamente acima da média mundial. Há contribuição destacada para o periódico *YYYYY*: entre 2021 e 2025, XXX artigos publicados nesse periódico contou com participação direta da docente, fortalecendo a presença nacional na pesquisa de ponta no tema. Um dos artigos mais citados, apresenta FWCI de ZZZ e figura como top ZZ entre as publicações representativas de 2020 a 2026.

Erro 2 – Preenchimento do Anexo

O conteúdo textual do projeto deve ser escrito **exclusivamente** nos campos fornecidos no formulário disponibilizado na plataforma Carlos Chagas. O arquivo anexo deve ser utilizado única e exclusivamente para o envio de figuras, gráficos, fotos e/ou outros elementos que não possam ser preenchidos nos campos do formulário. **Projetos de pesquisa enviados em anexo não são considerados**.

Erro 3 - Lattes Desatualizado e Captura de Dados

As análises quantitativas se baseiam em indicadores extraídos do currículo Lattes **congelado** na data de submissão da proposta, tais como: publicações aderentes à área nos últimos 5* anos (Faixas A e B) e 10* anos (Faixa C); índice H no ISI *Web of Science* importado pelo CNPq; e (co)orientações de mestrado/doutorado concluídas no período analisado.

Recomenda-se, portanto, que o currículo Lattes seja atualizado dias antes da submissão do projeto de modo a garantir que todas as informações incluídas sejam devidamente compiladas pelo CNPq.

De acordo a Nota Informativa publicada pelo CNPq em 06/01/2024, a Diretoria Executiva determinou tornar obrigatório incluir o critério de que o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes seja estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada. Cabe ao(à) proponente registrar essas informações em seu currículo Lattes.

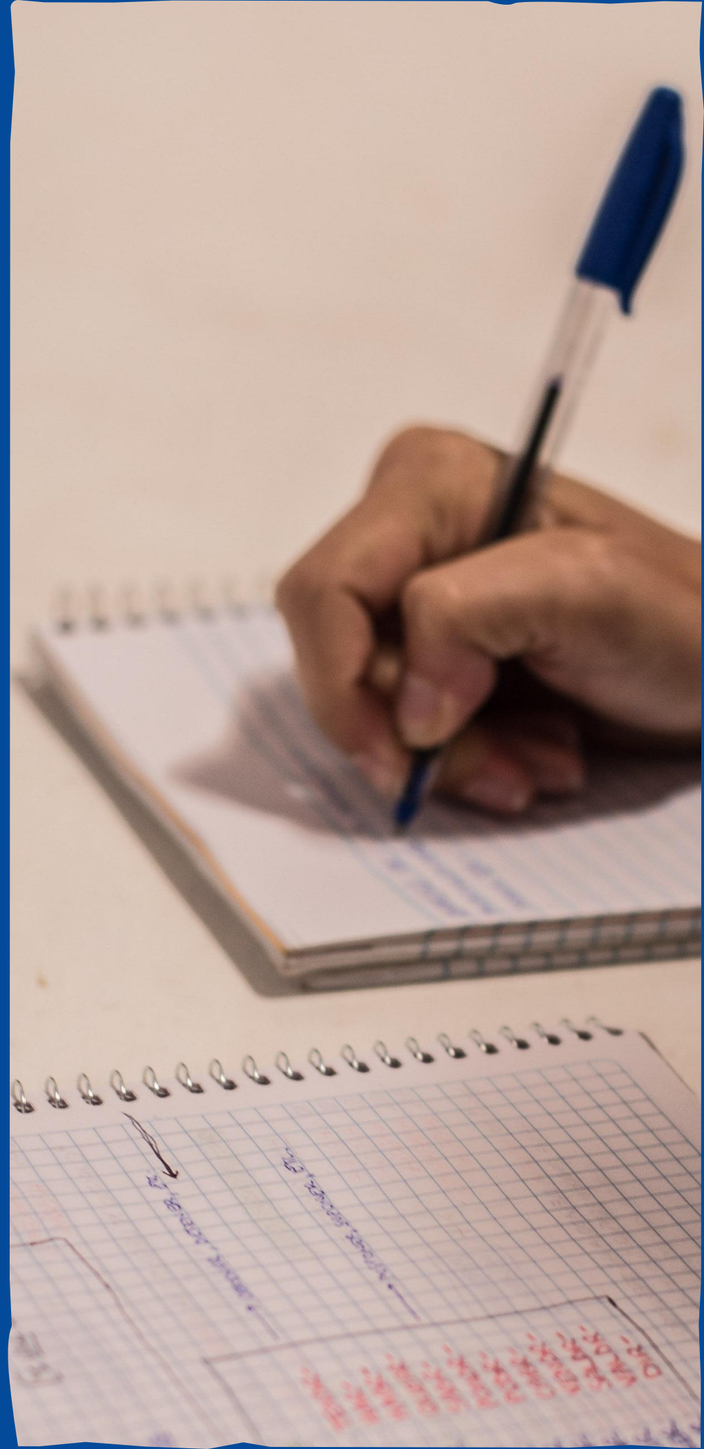
Sobre os pareceres ad hoc

No que diz respeito aos pareceres emitidos pelos consultores ad hoc, reforça-se o estabelecido no Art. 7º da Portaria CNPq Nº 2.664 de 06/03/2026, especialmente em seu caput e na alínea I: "*São deveres de todos aqueles que atuarem em Comitê de Assessoramento, Comitê de Julgamento ou consultoria ad hoc do CNPq, sem prejuízo das demais vedações impostas pelo art. 4º da Portaria CNPq nº 2.192, de 26 de março de 2025:*

I - conduzir avaliações com rigor, objetividade, imparcialidade e presteza; observando critérios de mérito científico, tecnológico e de inovação, e respeitando as definições da Ação".

Desta forma, é muito importante elucidar que compete sempre ao CA-EC avaliar a consideração ou não dos pareceres emitidos pelos consultores ad hoc, conforme mencionado no Edital: "*O Comitê Julgador poderá se valer de pareceres de Consultores ad hoc para o embasamento de suas decisões*". Isso significa, portanto, que um ou mais pareceres positivos não resultam em aprovação automática da proposta (ou em notas iguais a 10,00 no critério avaliado), nem que pareceres negativos, impertinentes ou incongruentes impliquem sua rejeição imediata (ou notas iguais a 0,00 no critério avaliado) ou, ainda, a necessidade de um terceiro parecer. Com efeito, o processo de avaliação conduzido pelo Comitê envolve uma análise mais abrangente e, sobretudo, comparativa entre todas as propostas submetidas ao Edital. Adicionalmente, esclarece-se que, caso o processo tenha recebido apenas um parecer ad hoc, um dos membros do CA-EC se incumbe de realizar um segundo parecer. O CA-EC pontua, também, que vem trabalhando para publicizar um documento contendo instruções específicas aos consultores ad hoc em sua página.

Quais são as melhores práticas para submeter uma proposta ao CA-EC?



Produtividade 2026/27

Para o edital PQ a ser lançado em 2026 e julgado em 2027, o CA-EC manterá os mesmos critérios de enquadramento adotados na presente chamada.

Entretanto, compete ao Comitê aprimorar continuamente os mecanismos de avaliação dos critérios específicos, especialmente aqueles baseados em indicadores quantitativos (A e C).

Todas as considerações serão publicadas na página do CA-EC após o processo de julgamento.

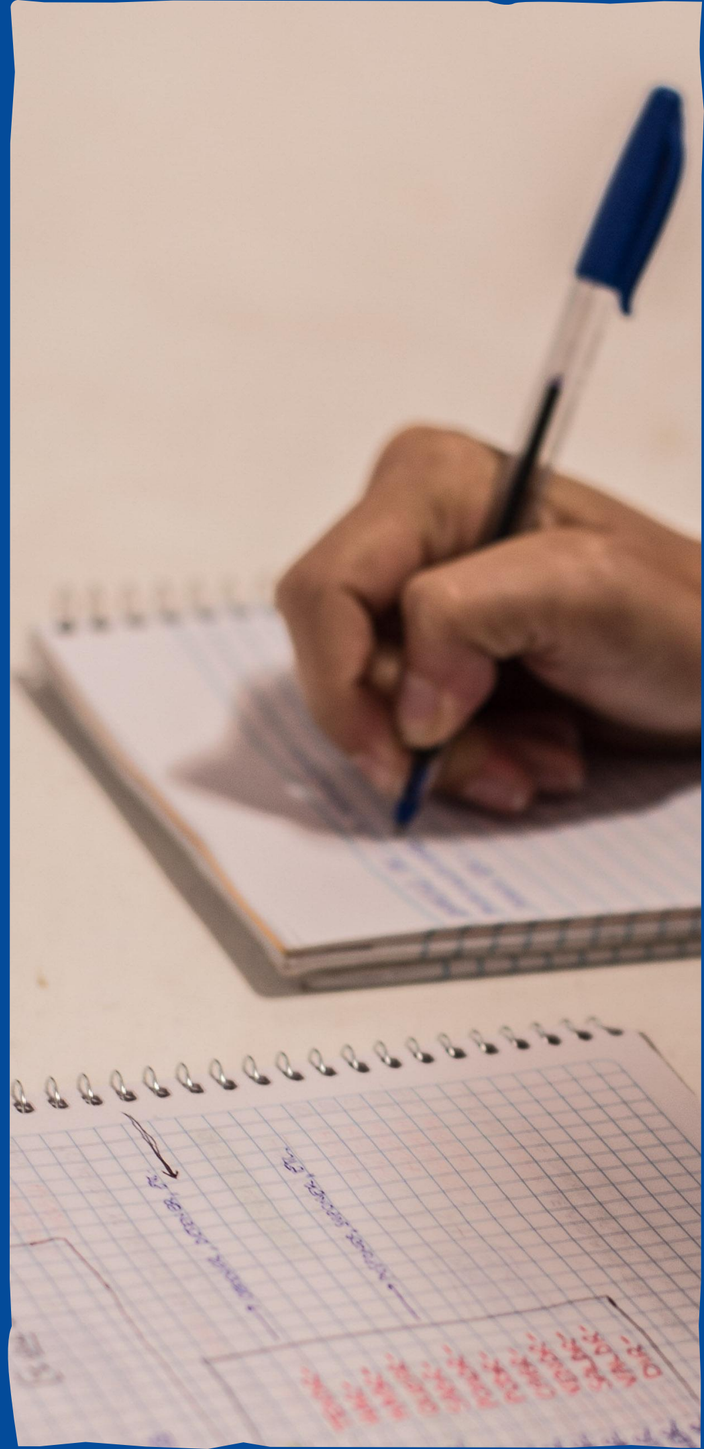
Como deve ser um parecer Ad Hoc

O CA-EC recomenda aos(às) pareceristas ad hoc que foquem preferencialmente na análise qualitativa dos critérios elencados no Edital (inclusive para os Critérios A e C), sem a emissão de notas, as quais serão atribuídas pelo Comitê de forma comparativa entre todas as propostas, na análise classificatória.

A emissão dos pareceres ad hoc deve estar em consonância com o disposto na Portaria 2664/2026 do CNPq. Em especial, o Capítulo III, Art. 9º, alínea e) "*é vedada a inserção de projetos de pesquisa de terceiros em ferramentas de IAG (Inteligência Artificial Generativa) para elaboração de pareceres científicos*".

O CA-EC informa que vem trabalhando para publicizar um documento contendo instruções específicas aos consultores ad hoc em sua página.

Como é o processo de Julgamento?



Processo de Julgamento

Consultores Ad Hoc

Especialistas da área que fornecem a primeira análise técnica e detalhada de cada projeto submetido.

Comitê (CA)

Órgão colegiado que realiza o debate comparativo e a classificação final baseada na meritocracia.

Normativas

Diretrizes do CNPq e critérios de área que garantem a padronização e justiça no julgamento.

Os CAs fazem as recomendações e as aprovações são condicionadas à disponibilidade orçamentária do CNPq

Foco na Excelência Científica

Os pontos mais relevantes

O julgamento das bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) é o mais alto nível de reconhecimento da produção científica nacional.

- Reconhecimento da liderança na área.
- Avaliação do impacto da trajetória.
- Fomento à continuidade da pesquisa.

Critérios de Mérito e Dinâmica Colegiada

Pareceres Ad Hoc

Como o comitê utiliza as análises dos consultores especialistas para subsidiar a decisão final de mérito.

Alinhamento Estratégico

Avaliação da coerência entre o Projeto de Pesquisa, a Trajetória do Pesquisador e a Súmula Curricular.

Análise Qualitativa

O peso da narrativa das "5 maiores realizações" na classificação criteriosa dos níveis (A, B e C).

Consenso do Colegiado

O debate interno do CA para garantir o equilíbrio e a equidade absoluta nas recomendações.

CNPq

O que mais conta?

O Projeto de Pesquisa

- Originalidade e Inovação.
- Viabilidade metodológica.
- Formação de novos recursos humanos.

A Trajetória do Pesquisador

- Consistência da produção científica.
- Inserção internacional da pesquisa.
- Liderança e influência na área.

Ad-Hocs

- Dão subsídios para o julgamento.
- Agilizam o julgamento.
- Revelam particularidades.

Ad Hocs

- Tem acesso a uma única proposta.
- Não podem pontuar ou comparar.
- Não afetam, diretamente, a nota final.

CNPq

Súmula Curricular - Valorização da Narrativa Qualitativa



As "5 Maiores Realizações"

Recentemente incorporada, esta narrativa permite que o pesquisador explique o impacto real de suas contribuições para além dos números do Lattes.

É um elemento fundamental para a classificação nos níveis PQ-A, permitindo ao CA entender a profundidade e a relevância social, técnica ou científica de cada trajetória.

CNPq

Fluxo Decisório do Comitê

Triagem

Verificação de requisitos normativos básicos.

Análise Ad Hoc

Consolidação dos pareceres externos especialistas.

Reunião do CA

Debate, comparação e ranqueamento do grupo.

Resultado

Recomendação final enviada à diretoria.

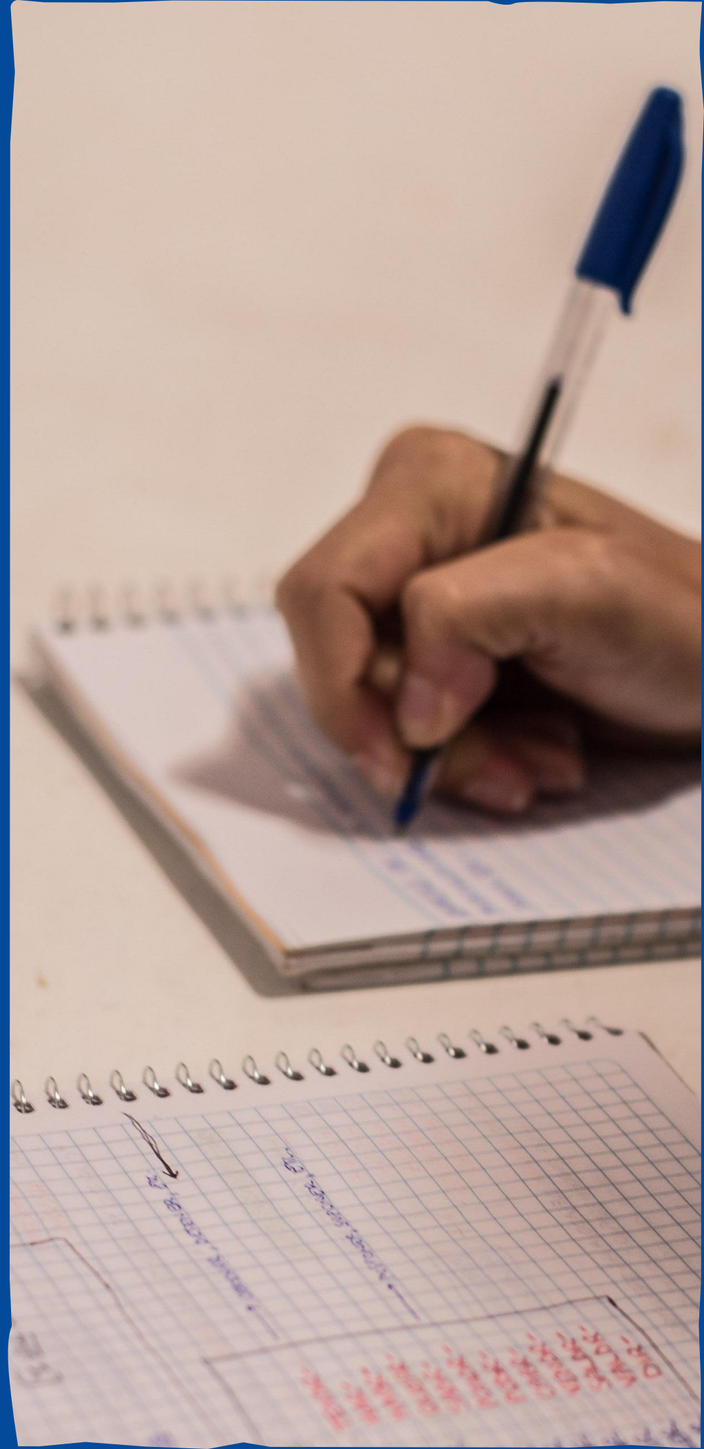
A concessão da bolsa depende da disponibilidade orçamentária do CNPq

Integridade para pareceristas Ad Hoc

- Haverá avaliação por parte dos comitês quanto à adequação do parecer emitido frente a Política de Integridade (código de Boas Práticas)
- A **não emissão de parecer** - será avaliada de forma **acumulativa e histórica**
- **Qualificação dos pareceres** por meio da atribuição de notas PO N. 2.192 de 2025 do CNPq (pendência de implementação na PICC)
 - §1º Os pareceres poderão ser considerados **RUIM**, **BOM** ou **EXCELENTE** e posteriormente convertidos para as respectivas notas **0,3; 0,7** e **1,0.**
 - VI - **atribuir nota 0 (zero)** e enviar à **CIAC** aqueles **pareceres** considerados como em **desacordo com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.**

webnários

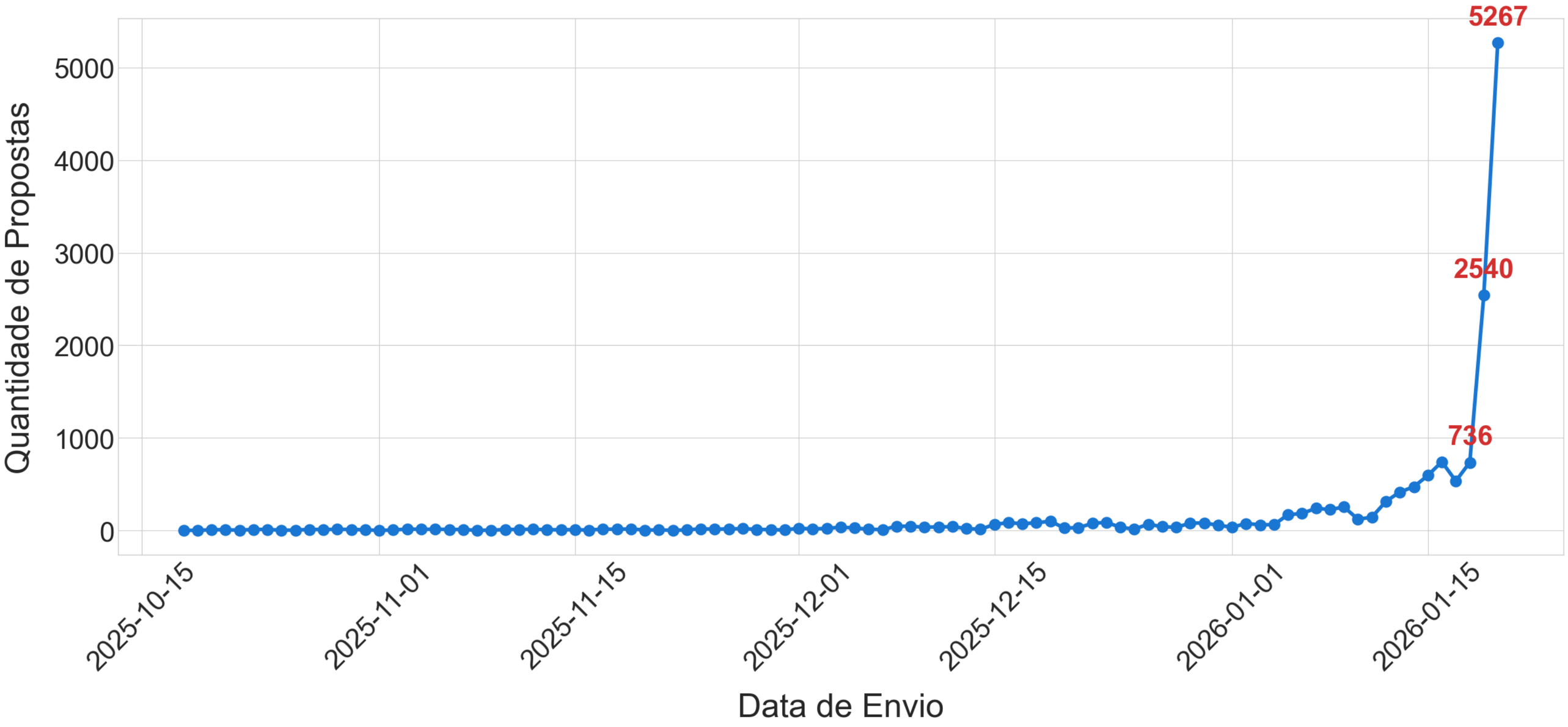
Por que devo evitar submeter minha proposta na última hora?



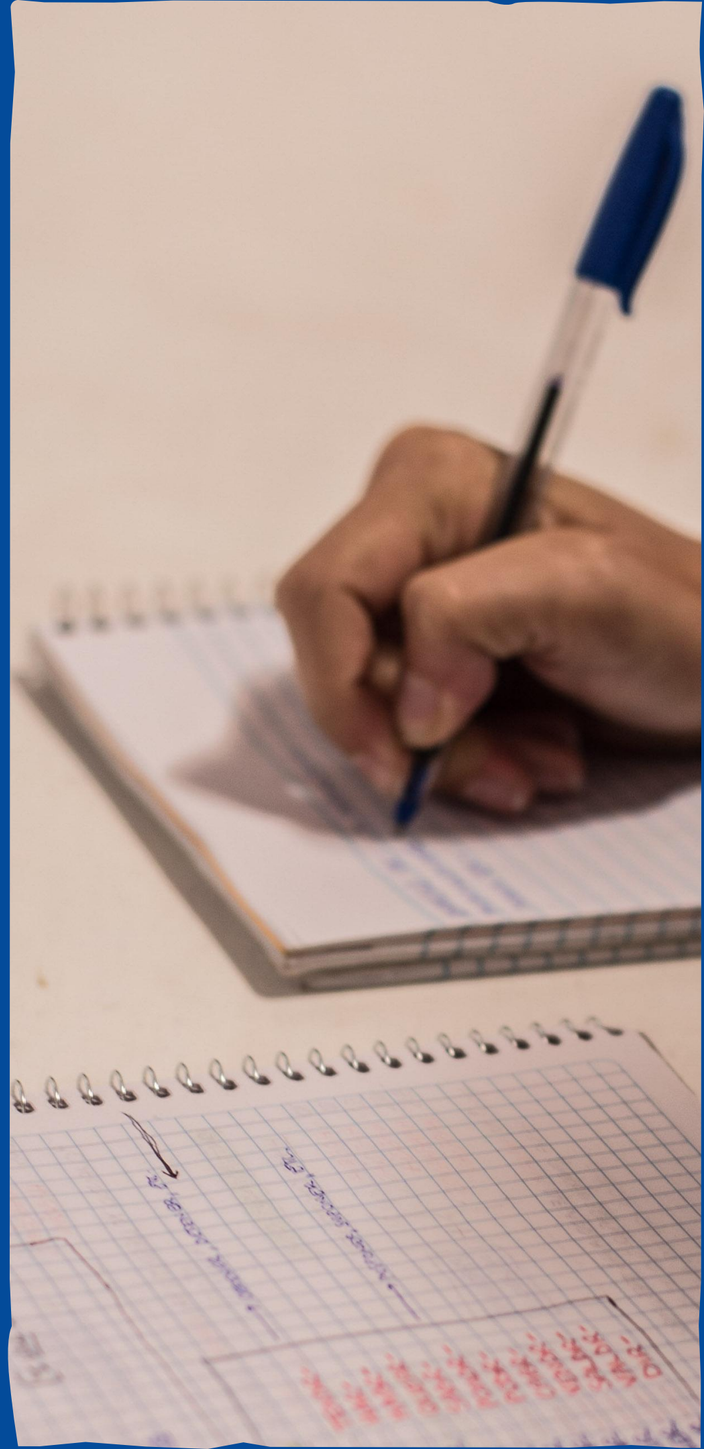
A maioria das propostas é submetida de última hora

- O CNPq não se responsabiliza por instabilidade do sistema;
- O sistema enfrenta gargalos em picos de atividade;
- O atendimento se encerra às 18 horas;
- A não submissão por problemas do sistema implica no não aceite da proposta;
- Quem sai prejudicado é o pesquisador.

Submissões por dia - Chamada 23/2025



Como o CA-EC se inseriu na Chamada 23/2025, em comparação ao global?



Observações

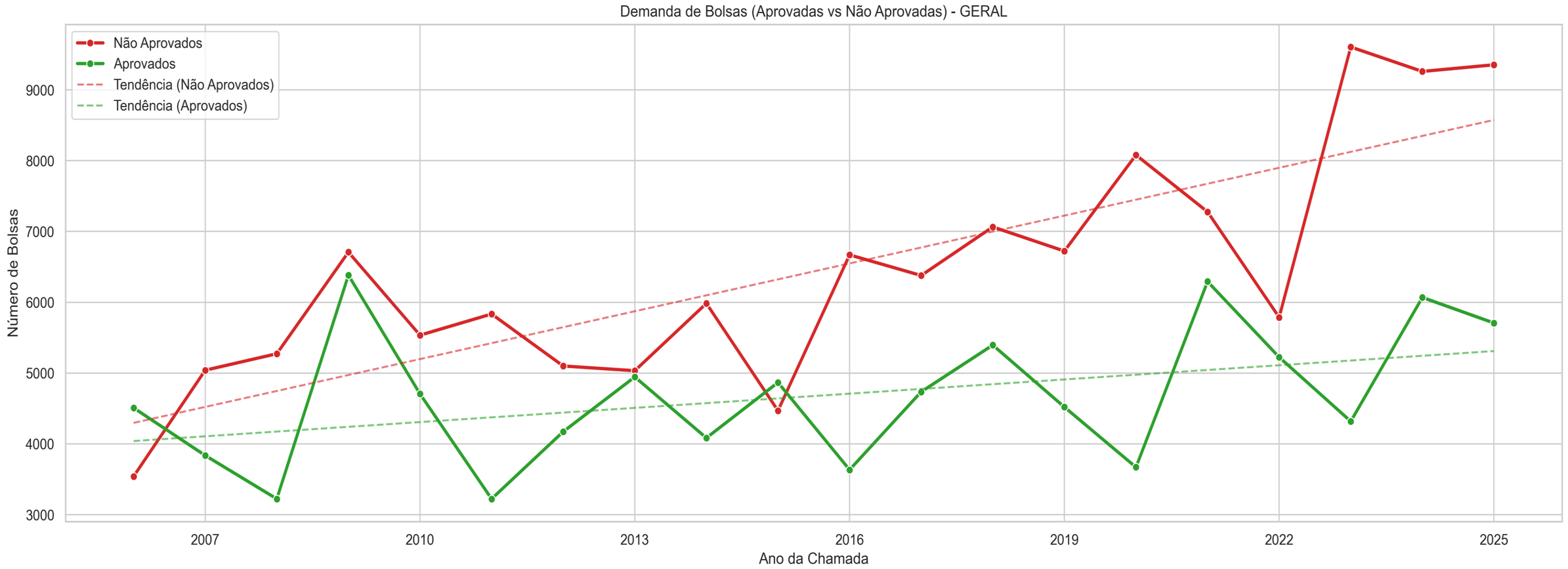
Os gráficos que se seguem se referem:

- À Demanda Atendida;
- Do Resultado Preliminar; e
- Da Chamada 23/2025.

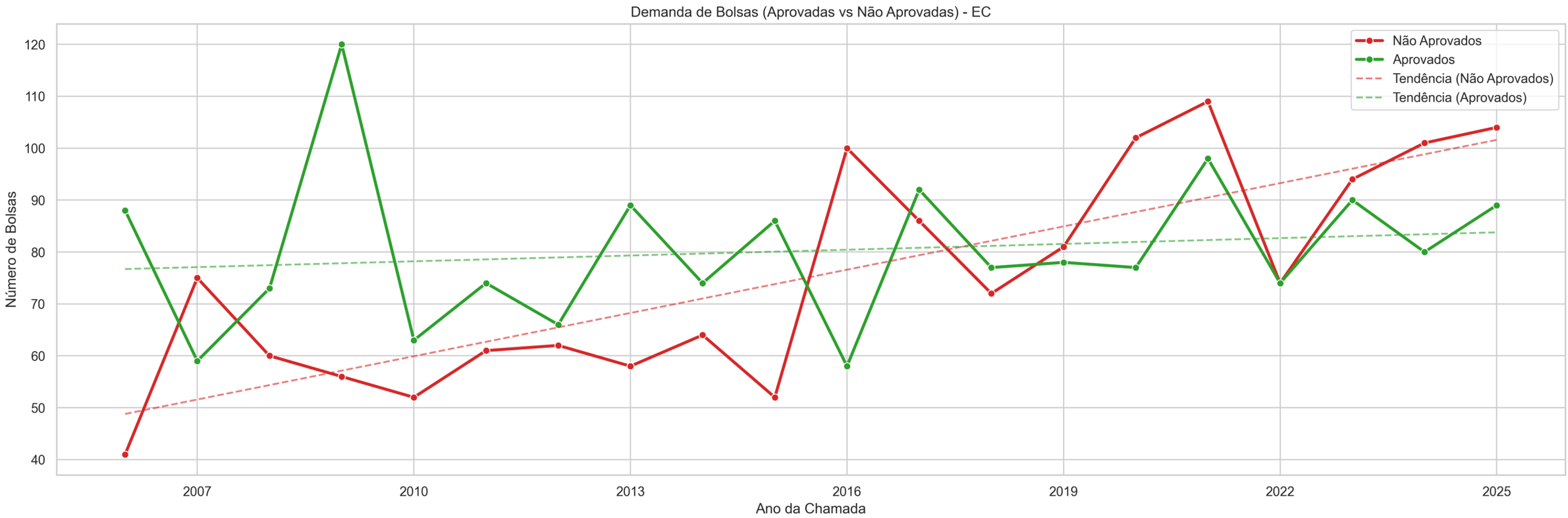
Para cada gráfico é apresentado:

- A análise global (todos os CAs e níveis, incluindo PQ-Sr e DT); e
- A análise do CA-EC

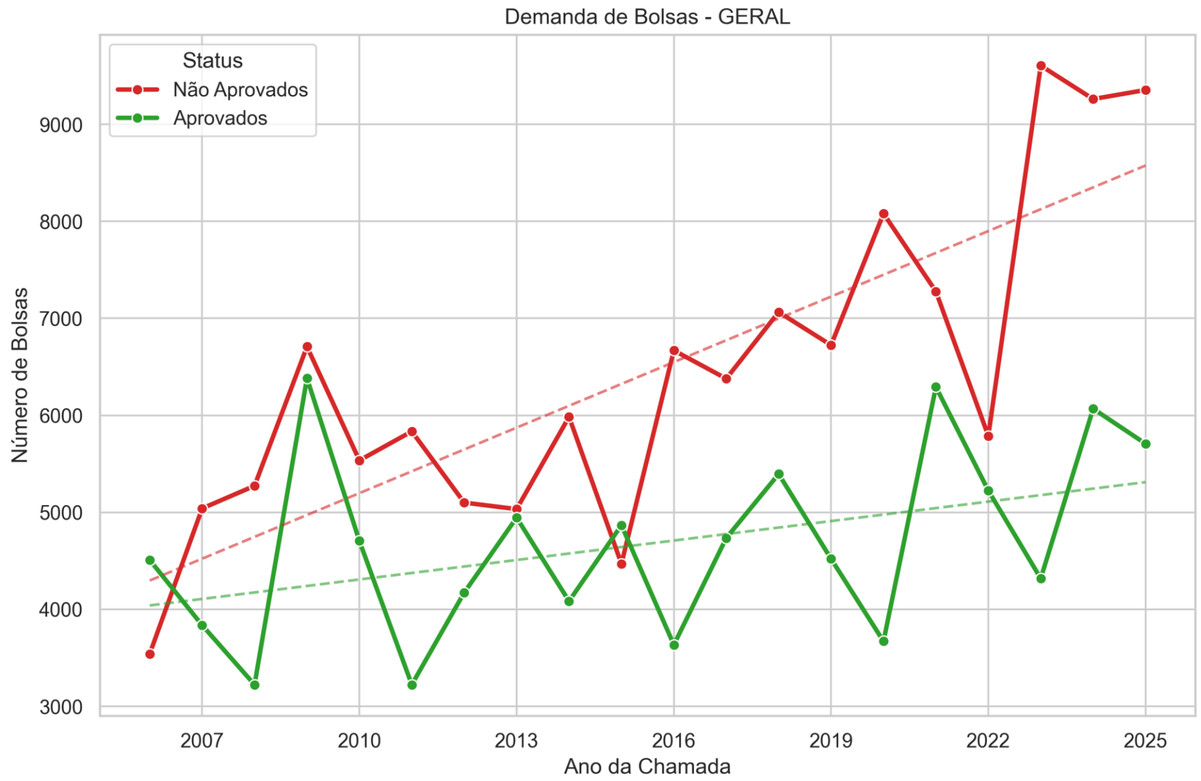
Nº de Bolsas concedidas por ano

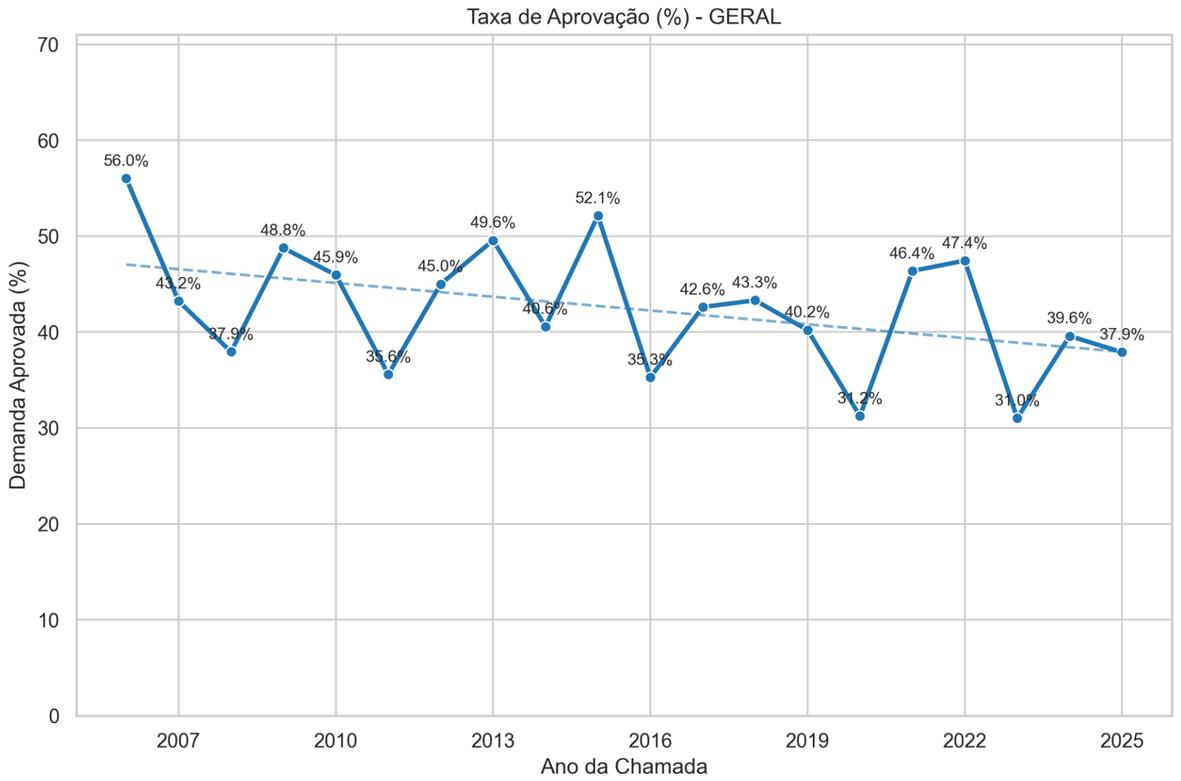


Nº de Bolsas concedidas por Ano do CA-EC

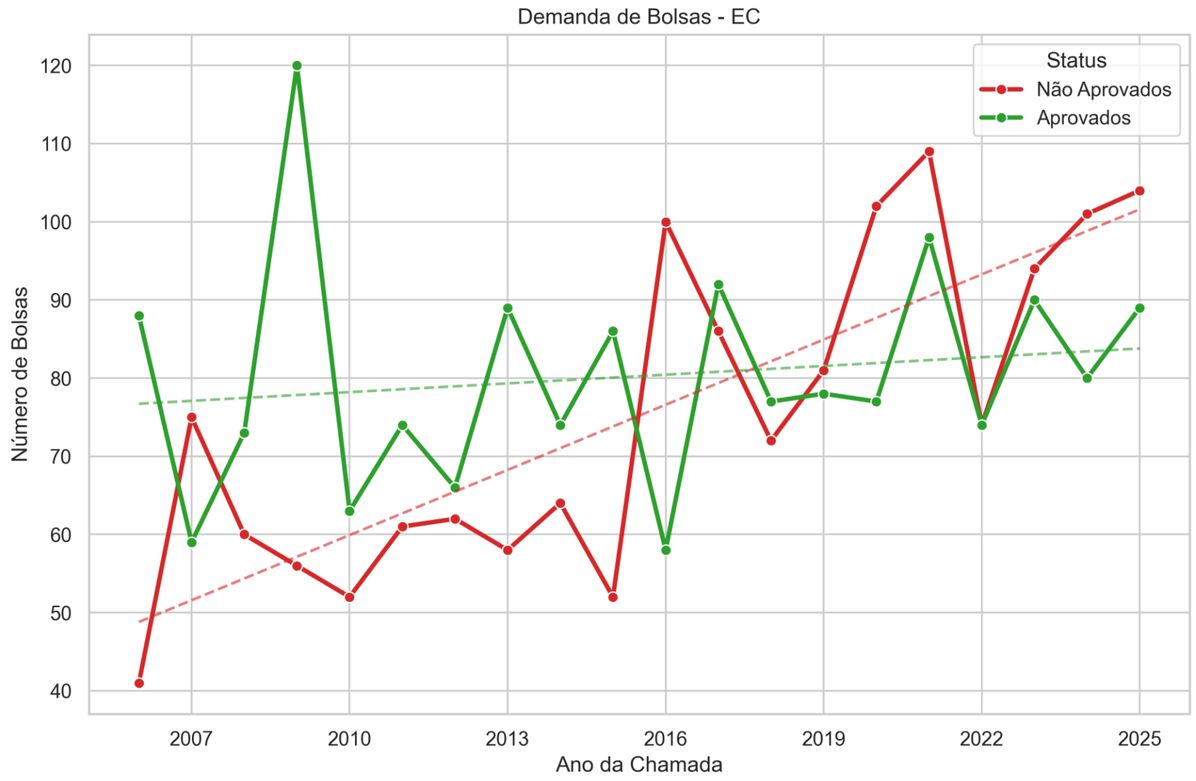


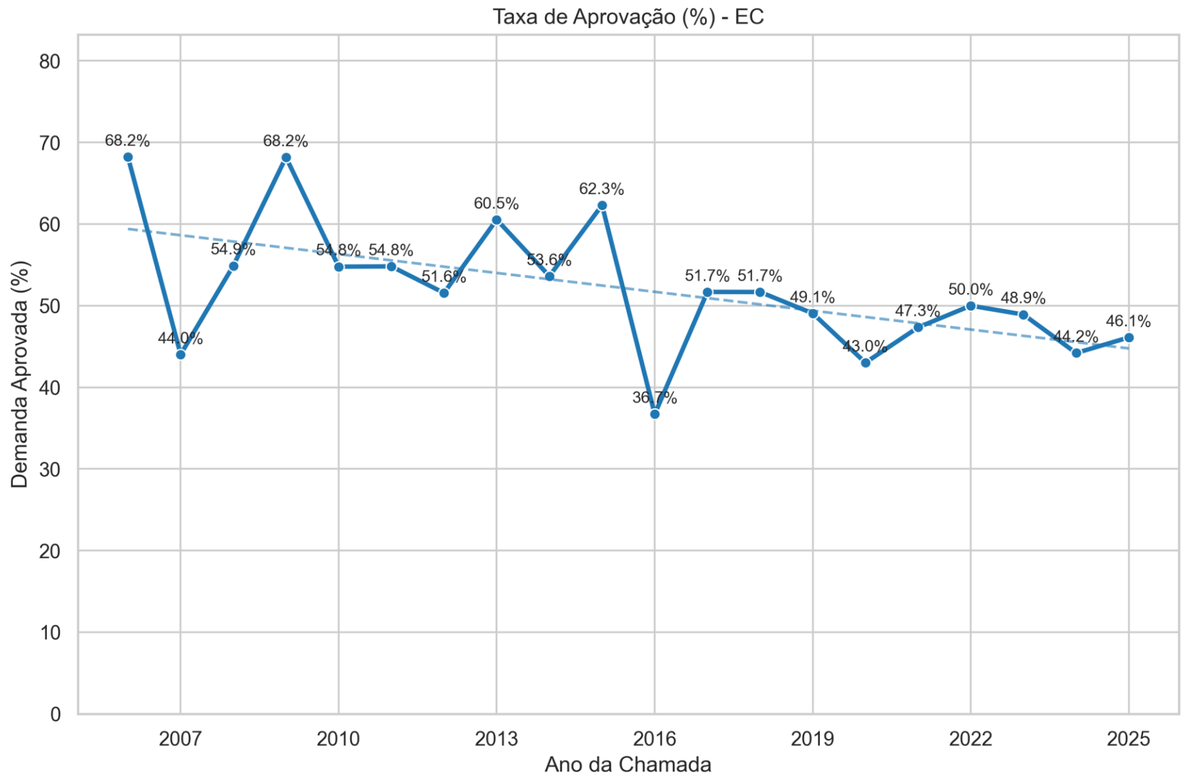
Média Demanda Bruta vs Demanda Atendida



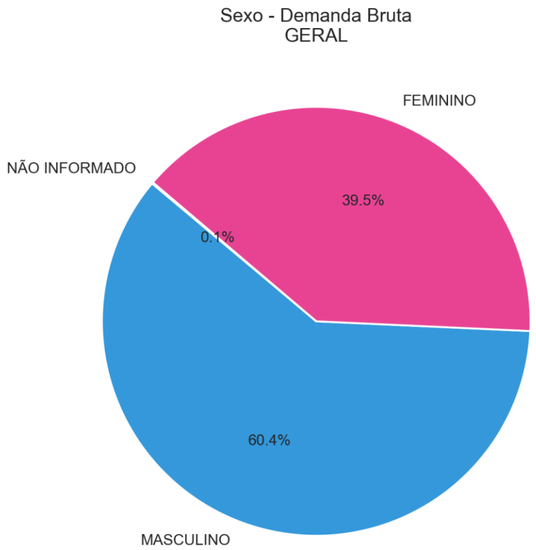


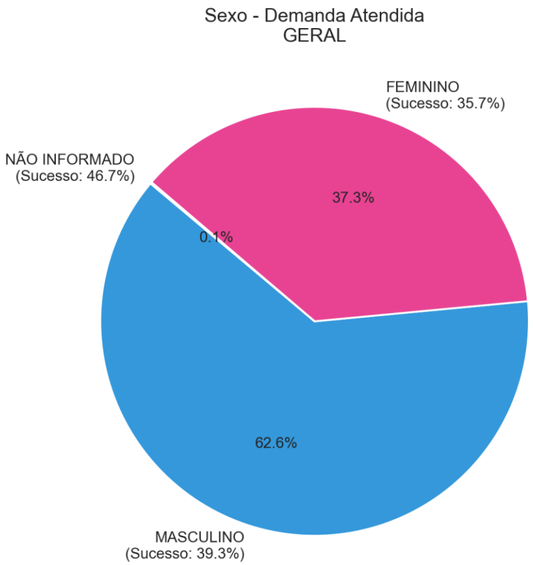
Média Demanda Bruta vs Demanda Atendida – CA-EC

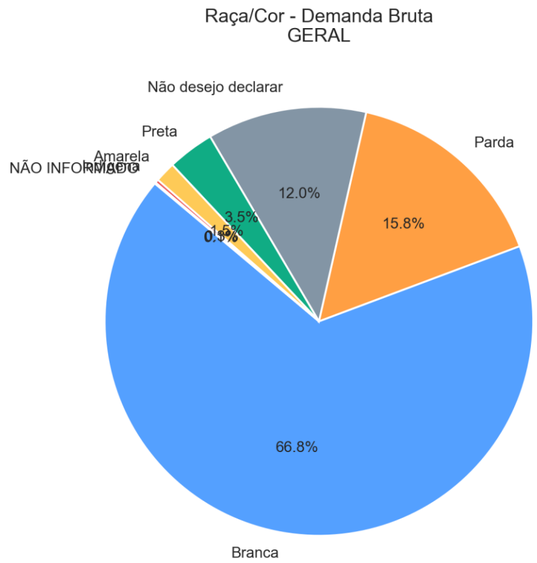


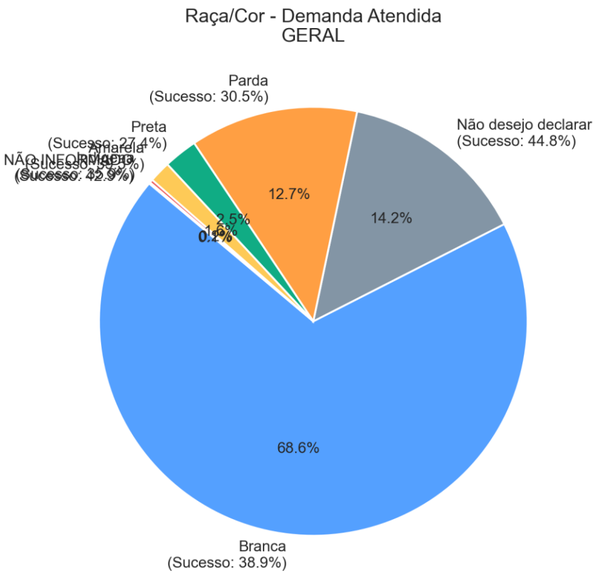


Equidade

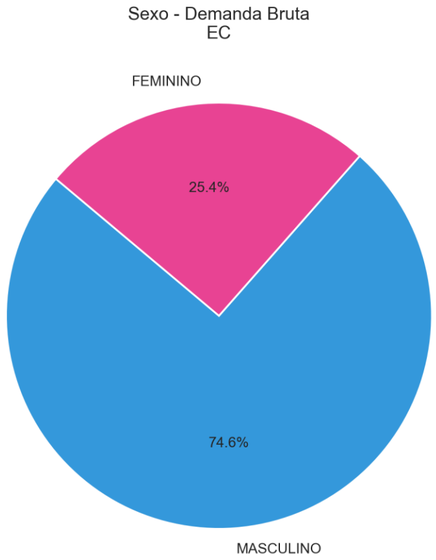

Sexo - Demanda Bruta
GERAL
FEMININO
NÃO INFORMADO
39.5%
0.1%
60.4%
MASCULINO

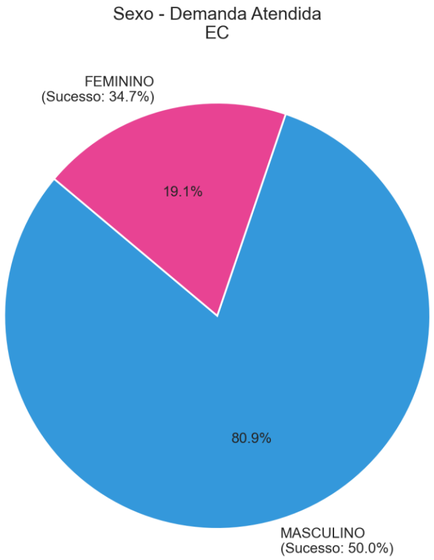

Sexo - Demanda Atendida
GERAL
FEMININO
(Sucesso: 35.7%)
NÃO INFORMADO
(Sucesso: 46.7%)
37.3%
0.1%
62.6%
MASCULINO
(Sucesso: 39.3%)

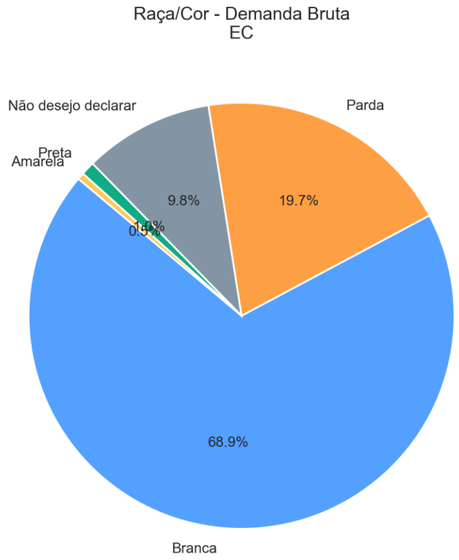

Raça/Cor - Demanda Bruta
GERAL
Não desejo declarar
Preta
Parda
Amarela
12.0%
3.5%
15.8%
66.8%
Branca

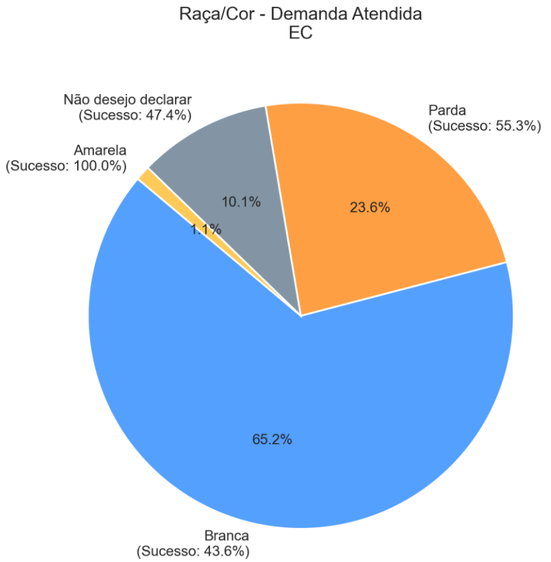

Raça/Cor - Demanda Atendida
GERAL
Parda
(Sucesso: 30.5%)
Preta
Não desejo declarar
(Sucesso: 44.8%)
12.7%
14.2%
2.5%
68.6%
Branca
(Sucesso: 38.9%)

Equidade CA-EC

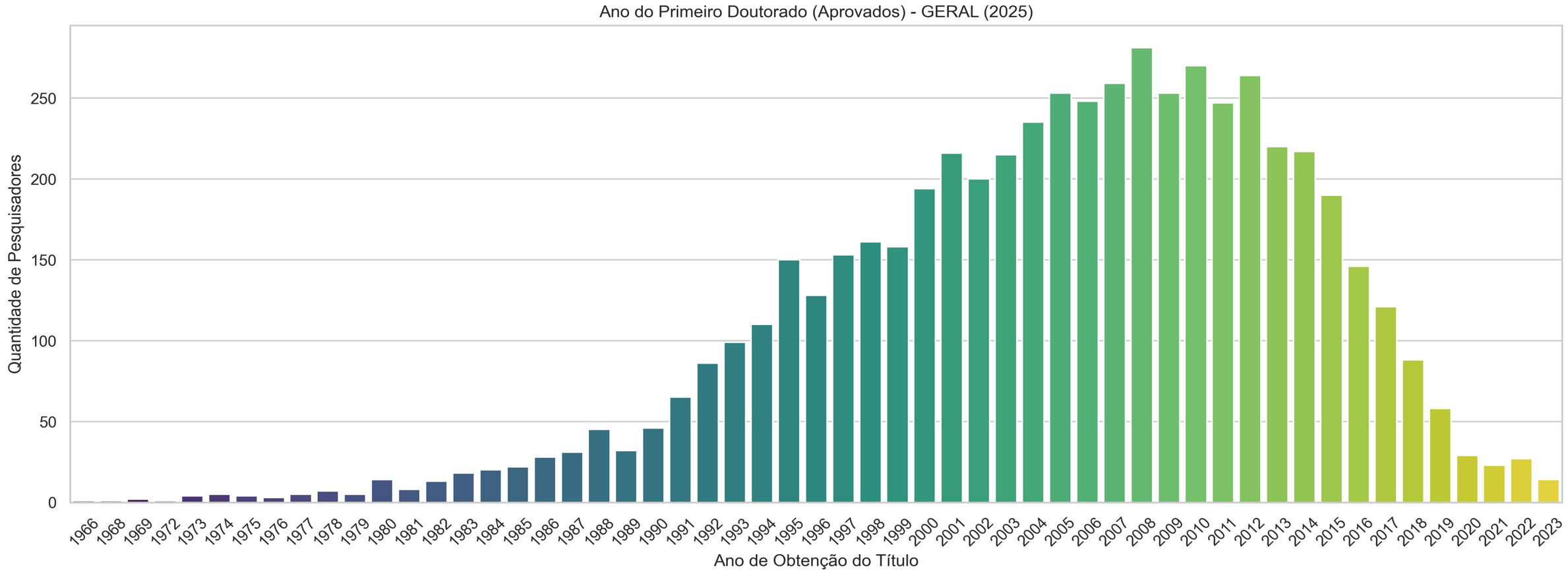




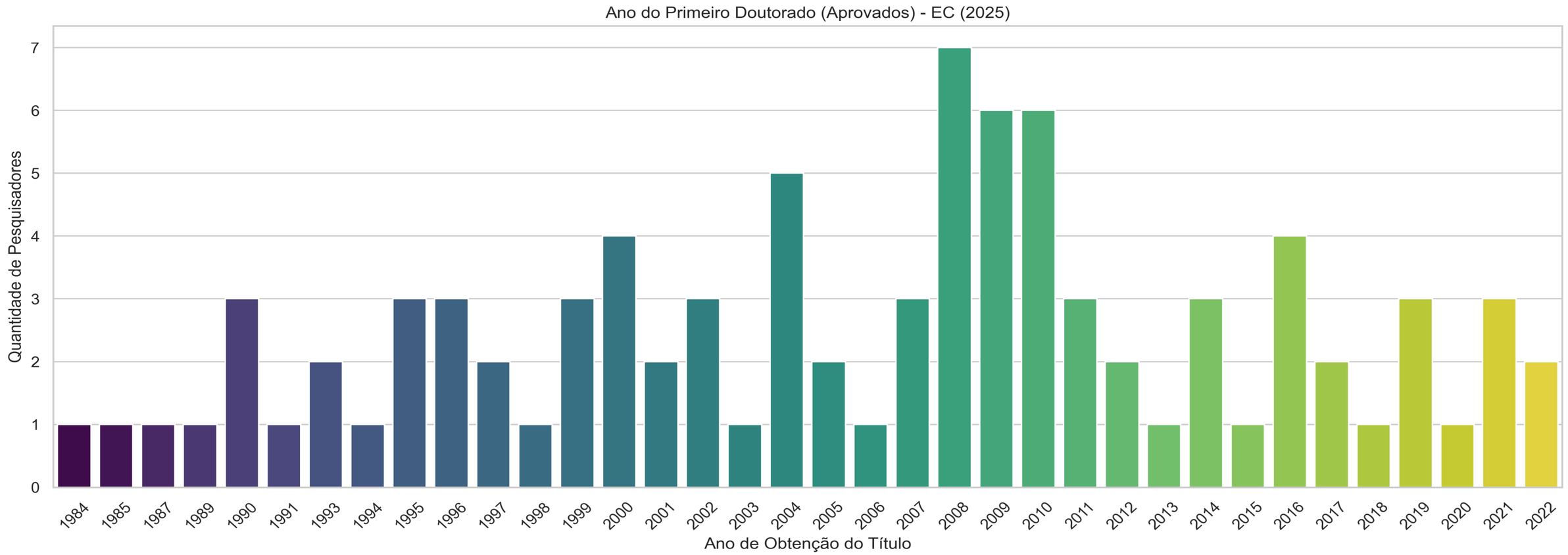




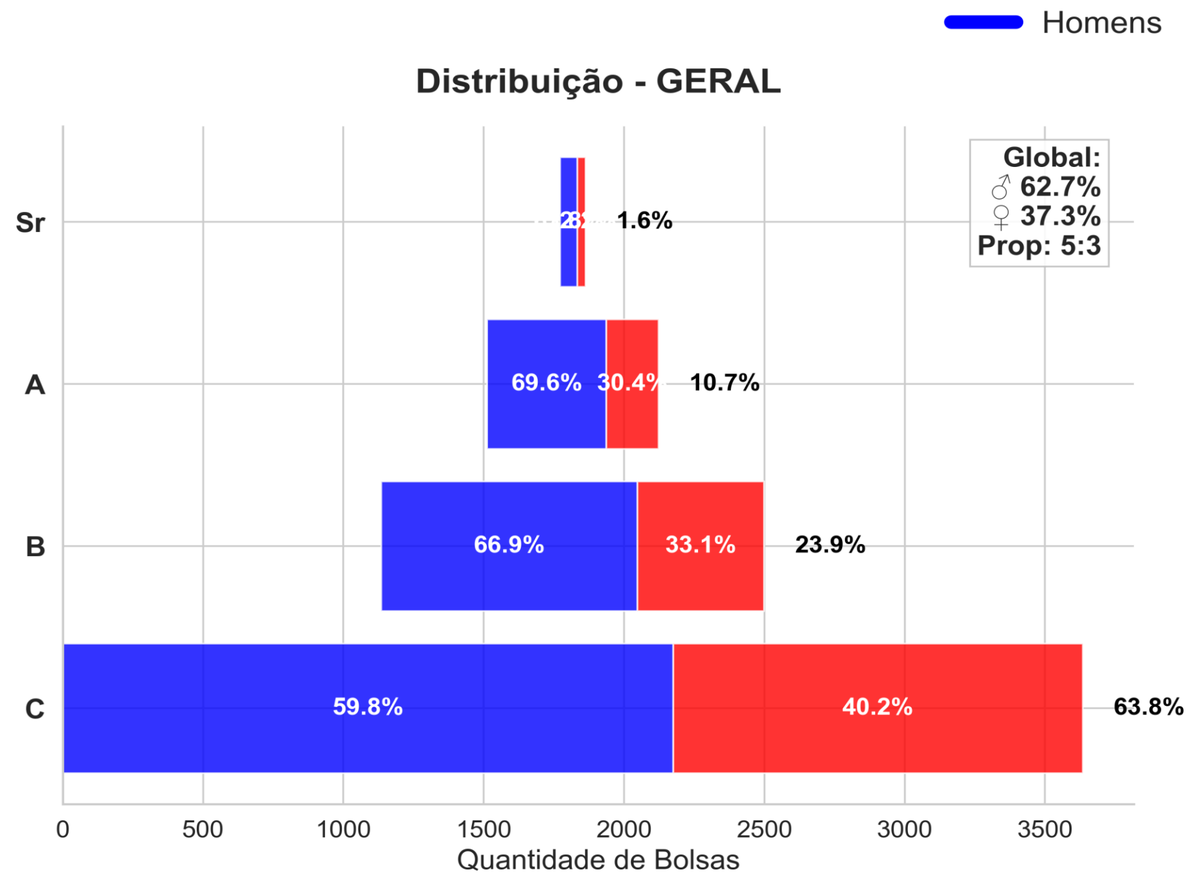
Ano de Doutorado

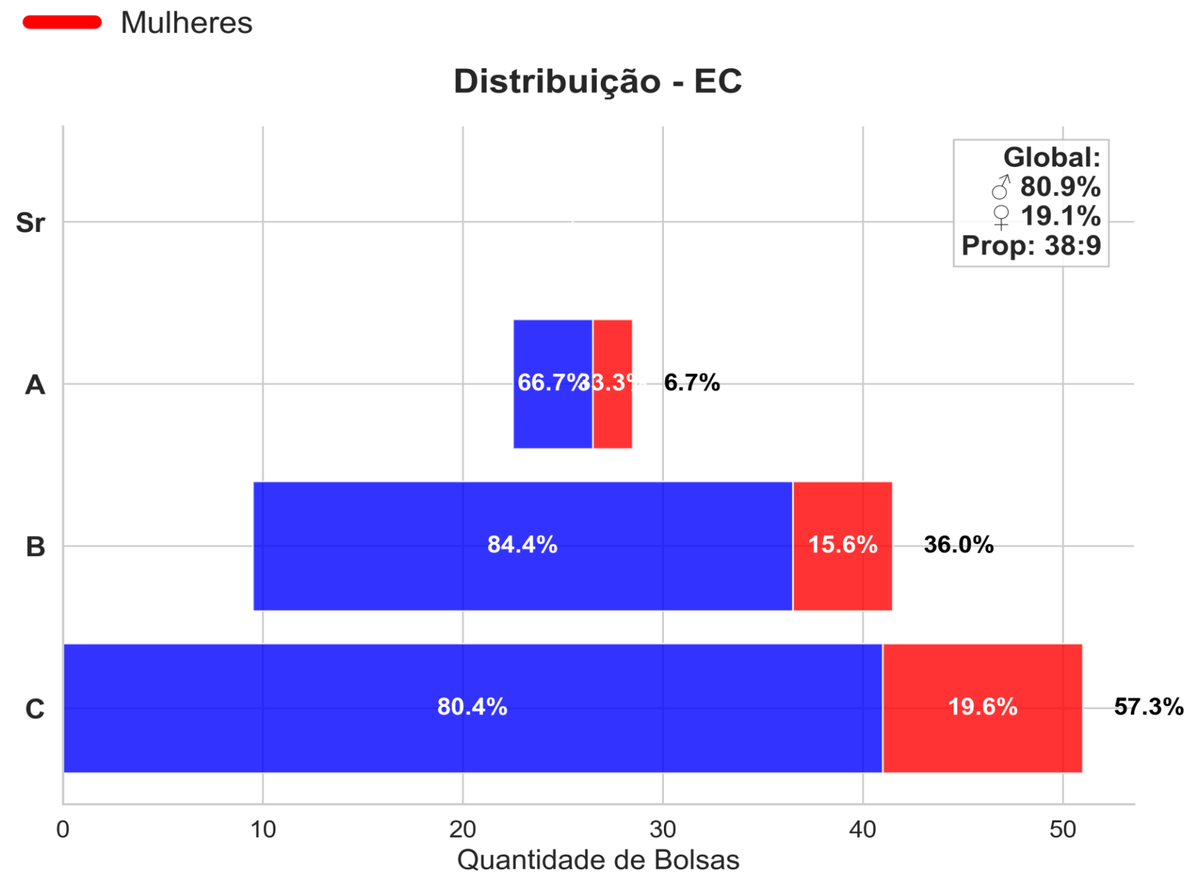


Ano de Doutorado CA-EC

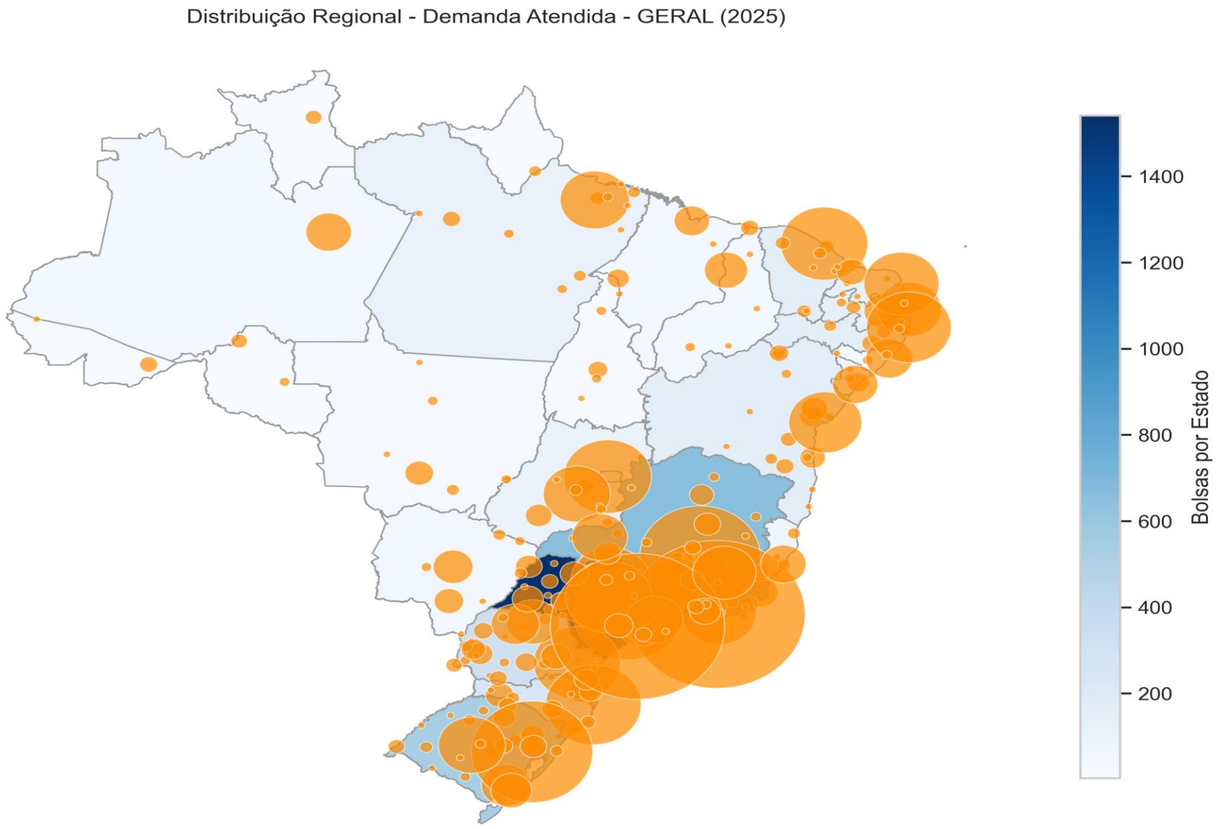


Pirâmide por níveis

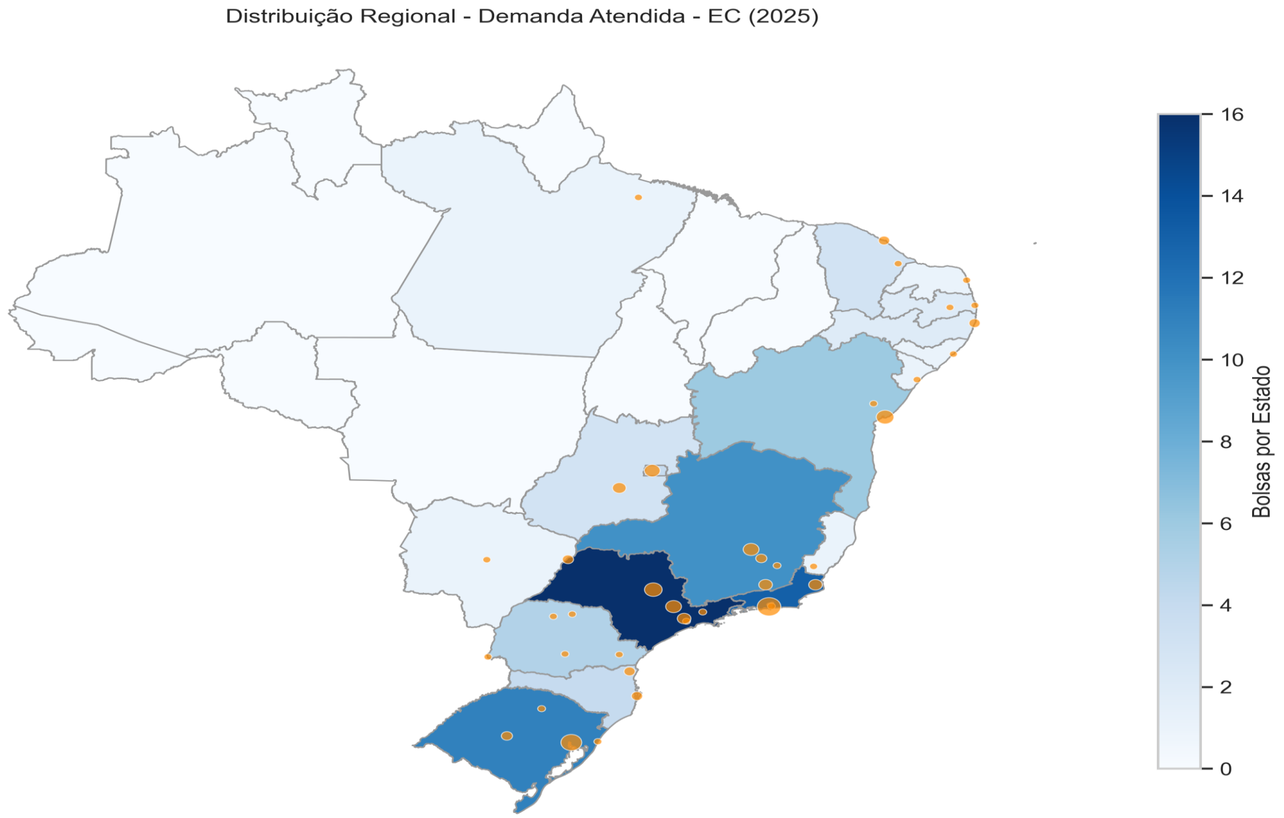




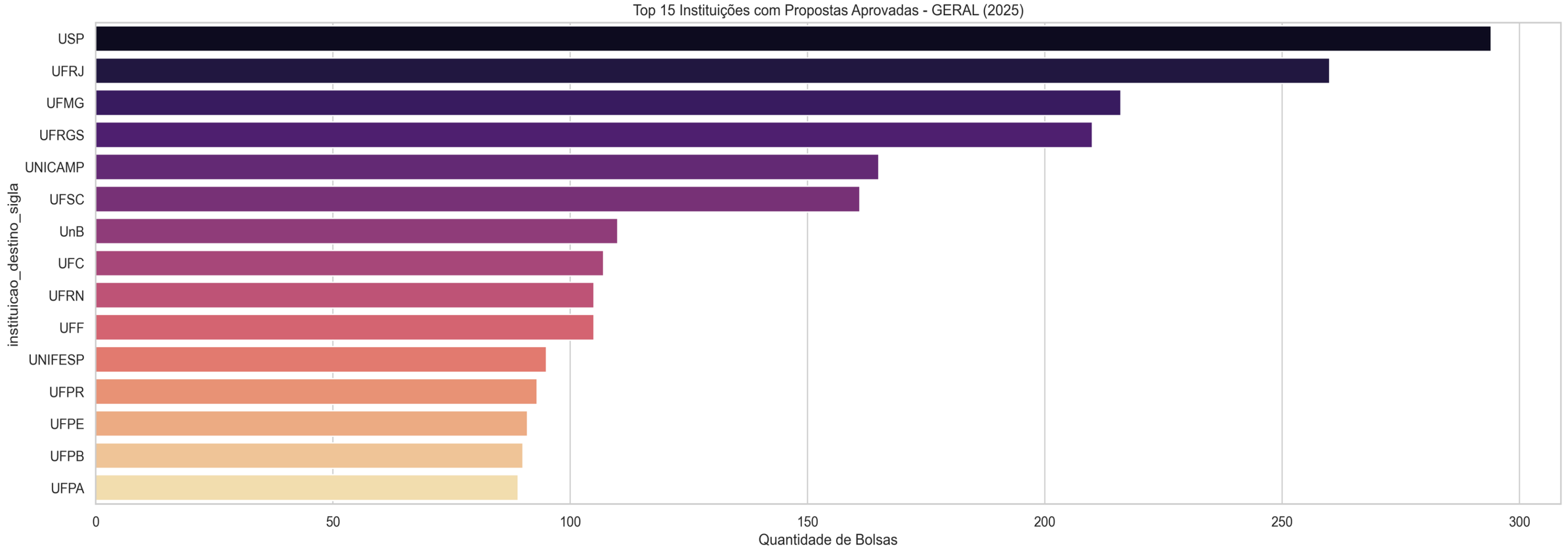
Distribuição Regional



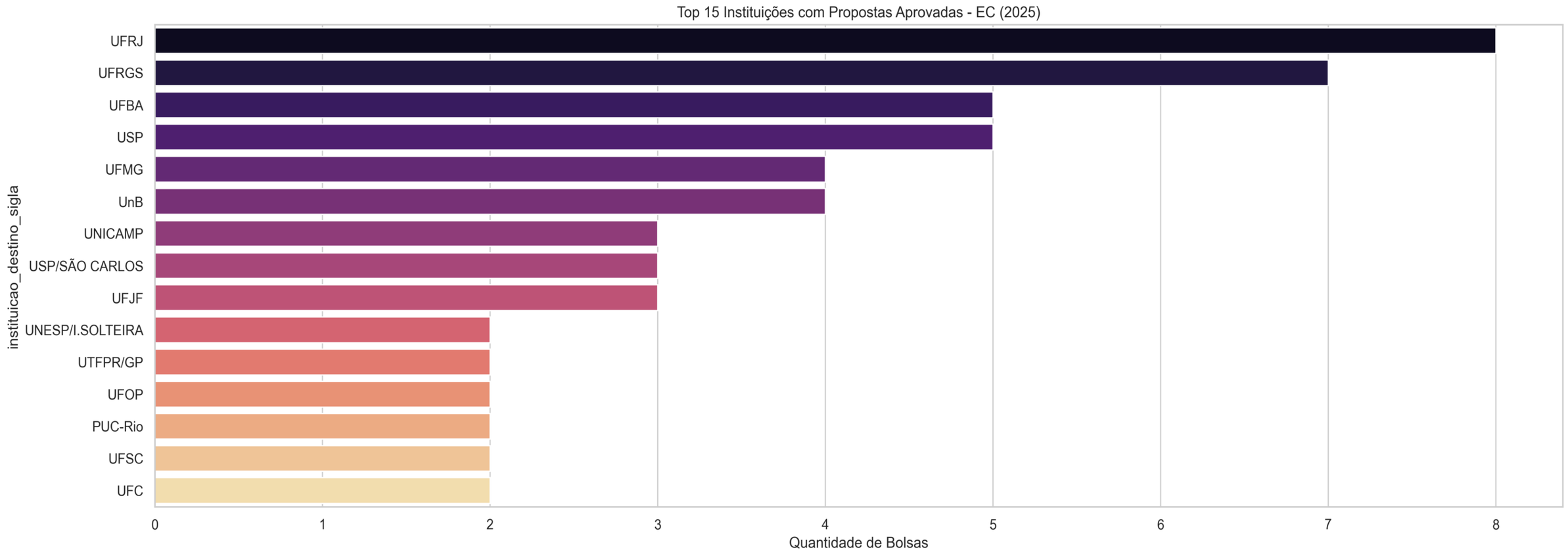
Distribuição Regional CA-EC



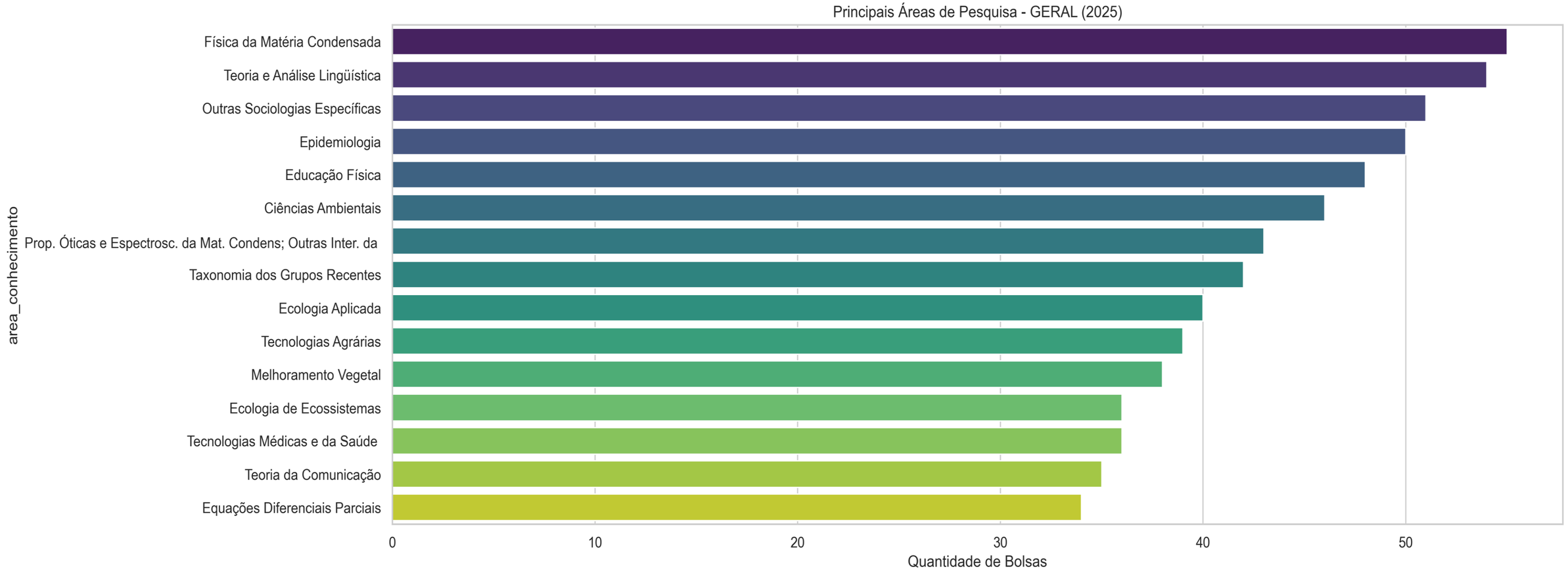
Top 15 Instituições



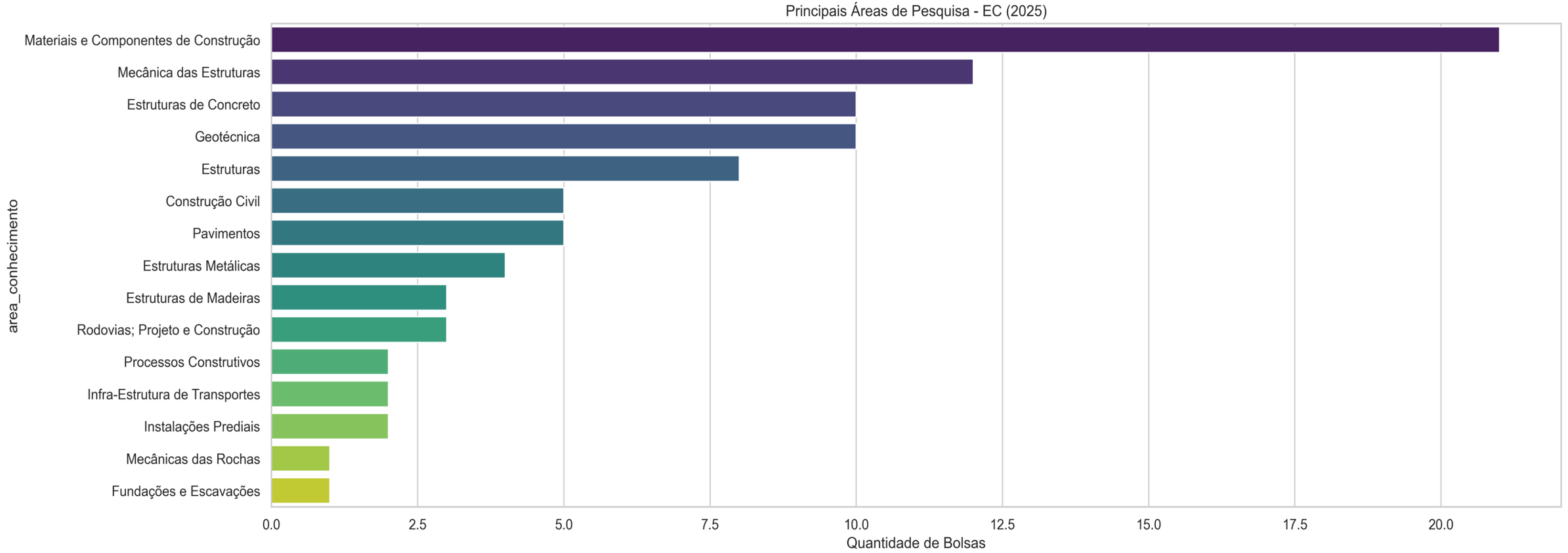
Top 15 Instituições CA-EC



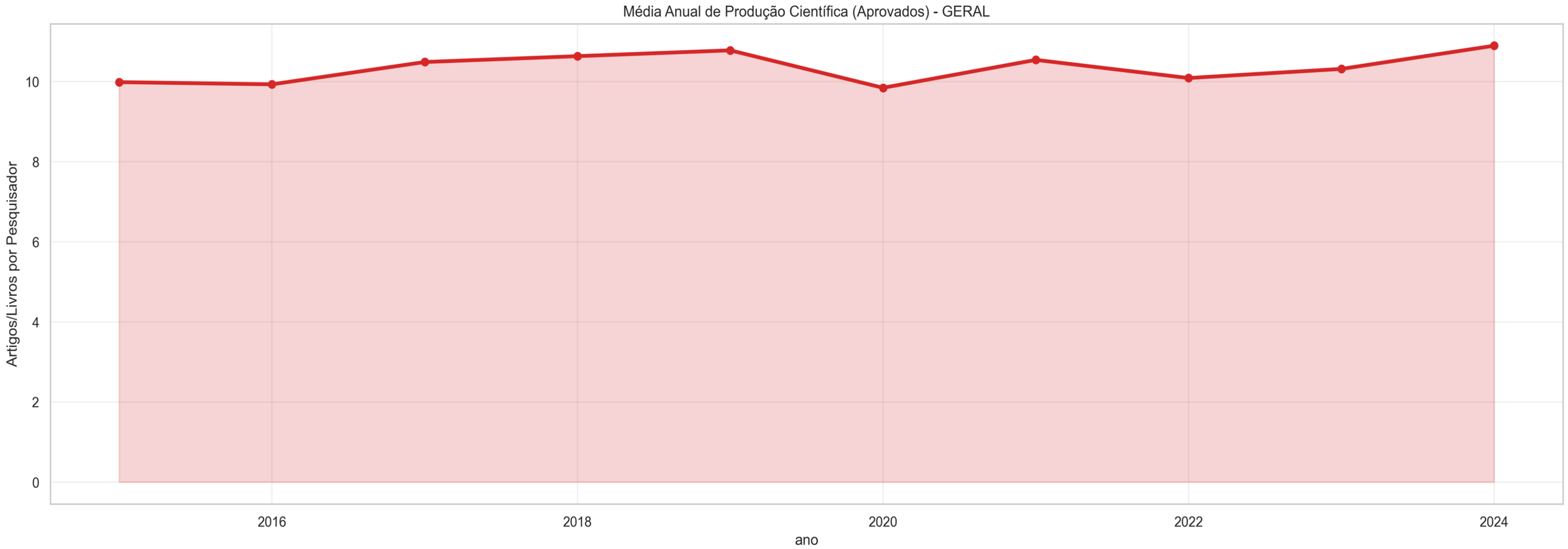
Top 15 Áreas de Pesquisa



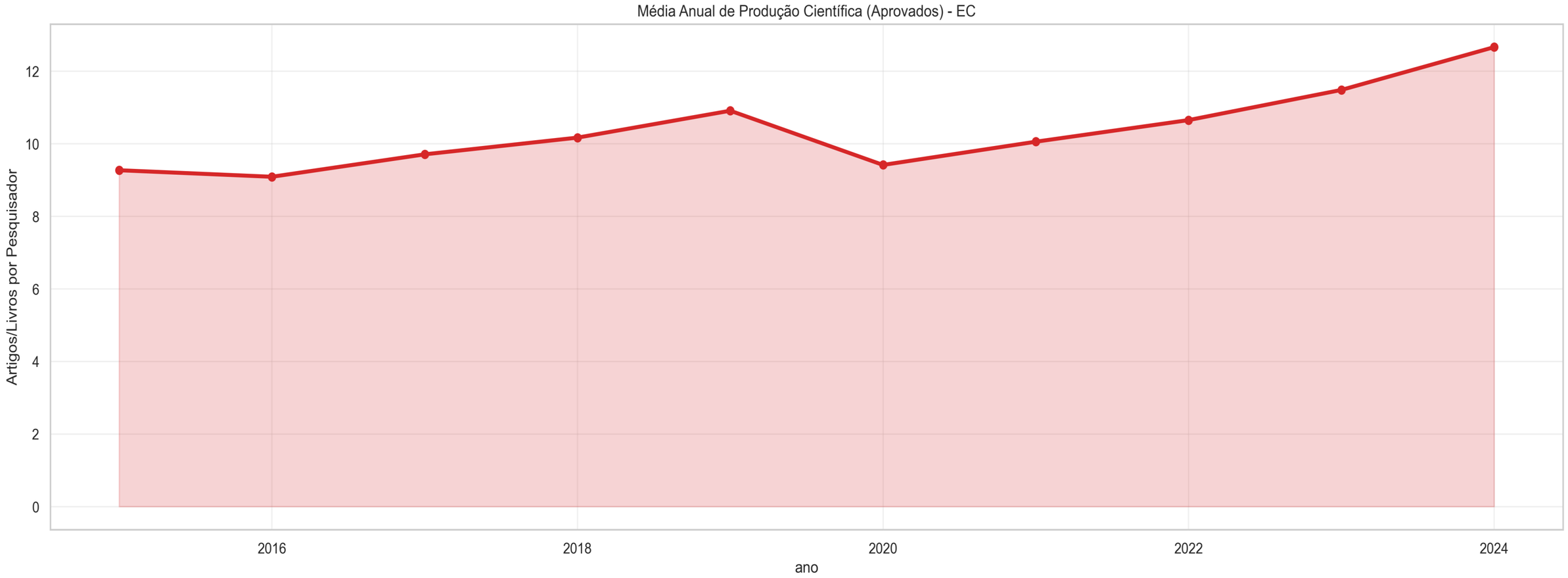
Top 15 Áreas de Pesquisa CA-EC



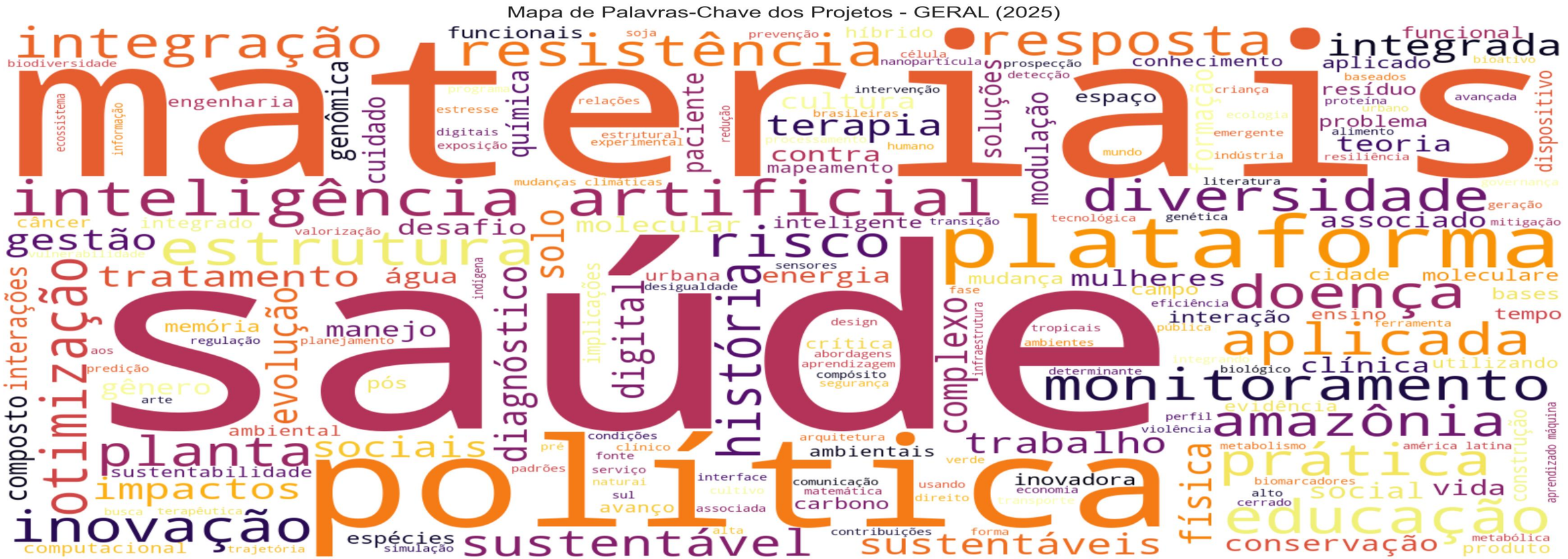
Nº Publicações por Ano



Nº Publicações por Ano CA-EC



Mapa de Palavras dos Títulos



Mapa de Palavras - Títulos CA-EC



Política de Integridade Científica
Uso de IA Generativa

REGRAS:

- **Declaração Obrigatória:** Deve-se especificar o uso da ferramenta (proibido submeter conteúdo de IAG como de autoria humana);
- **Responsabilidade Humana:** Autor é 100% responsável;
- **Pareceres Ad Hoc:** O uso de IA não é recomendado na elaboração;

estamos ajustando a PICC

Política de Integridade Científica
Gravidade de Infrações e Sanções

Leve: Sem dolo ou dano ao erário. Advertência formal.

Grave: Autoplágio ou dados inverídicos no Lattes. Suspensão de bolsas.

Gravíssima: Fabricação, plágio, assédio, nepotismo ou burla de avaliação. Impedimento de fomento (perda de bolsa Produtividade)

Sanções: Podem incluir devolução de recursos e suspensão do Lattes (3 meses a 1 ano).


BROWSE THOUSANDS OF STUDY PROGRAMS